



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

**C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra  
Centro  
Fone: 6635463100  
prefclaudia@hotmail.com  
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:  
CEP: 78540.000  
Fax: 6635461256

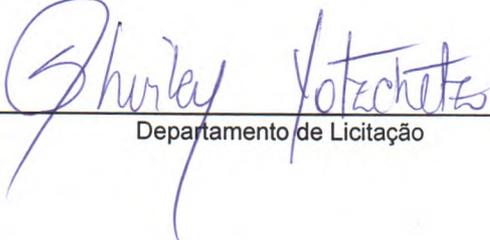
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.042 / 2013**

Inscrito em 09/04/2013 Válido até 24/04/2013  
 Razão Social 00081036 **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
 Endereço FAZENDA SANORTE Número  
 Bairro ZONA RURAL C.E.P. 78898.000  
 Cidade SORRISO U.F. MT  
 Telefone 6635841096 Fax 6635841096 e-mail  
 C.N.P.J. 10.242.459/0002.36 I. Estadual 134413857 I. Municipal 7131  
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2013032619251767192819	26/03/2013	24/04/2013
CND MUNICIPAL	8412013	4/04/2013	4/06/2013
CND INSS	00021201310001459	2/02/2013	1/08/2013
CND FEDERAL	ED8F806AEE16607E	8/04/2013	5/10/2013

Este certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Terça-feira, 09 de Abril de 2013

  
 Departamento de Licitação

  
**SANORTE**  
 SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

  
 P.M.C.  
 Fls. 11  
 Rub. 11

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2011), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

LIVRO DIÁRIO

Firma: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
Insc. Est: ISENTA CNPJ: 10.242.459/0001-55  
Folha: 1 Livro: 00002  
Período: 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00202 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00202 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

RUA B B  
N

DISTRITO INDUSTRIAL

78.455-000 LUCAS DO RIO VERDE / MT

CNPJ: 10.242.459/0001-55

Insc. Est: ISENTA Insc. Mun: 22318

Registro na(o) JUCEMAT

Em: 01/08/2008 NIRE: 51201078475

Data Sefaz:

LUCAS DO RIO VERDE / MT, 01 de Janeiro de 2011

Nr. 535

AUDISON ASS. CONTABIL S.S LTDA

CNPJ: 05469354000101

CRCMT000373

Resp: MARCOS TOMAZIN

CPF: 57126330197

MT006964007

LAERCIO SANDRIN  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 579.965.049-20

RG: 1142173 SSPDCSC

Fls 154 P.M.C  
Rub

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de MARCOS TOMAZIN LAERCIO SANDRIN Termo: 199145  
Lucas do Rio Verde - MT: 07 de maio de 2012 Selo Digital: ACE 60922 Cod 22  
Ass: Ana Claudia 7/5/2012 Selo Digital: ACE 60922 Cod 22  
Doutor Em testemunho da verdade. Emolumentos R\$ 9,00  
Paulo Henrique Felipetto Malta - Tabelião  
Débora Cristina Morais Malta - Escrevente Substituta  
Andréis Bastos Messer - Secret. Autorizada  
Márcia Adriana Becker Machado - Escriv. Autorizada  
Jocairje Cristiane Odegar de Rosário Vidal - Escriv. Autorizada

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 101

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO

EMERSON Siqueira Furtigami  
SERVIÇOS DE UNIDADE DESPONCEN/MT  
1377511  
Cartão de Autenticação 12/001703-2  
05/01/12  
L.R. VERDE

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2011

ATIVO

[ Anual ]

ATIVO CIRCULANTE			492.995,55
DISPONIVEL		82.909,92	
BENS NUMERARIOS	82.842,67		
CAIXA GERAL	82.842,67		
CAIXA MATRIZ	82.842,67		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	67,25		
SALDO CONTABIL CONCILIADO	67,25		
BANCOS	67,25		
CREDITOS		332.090,44	
DUPLICATAS A RECEBER	1.000,00		
LIQUIDO A RECEBER	1.000,00		
CLIENTES	1.000,00		
TITULOS A RECEBER	320.756,81		
LIQUIDO A RECEBER	320.756,81		
CONTRATOS ATIVOS A REALIZAR	320.756,81		
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.333,63		
TRIBUTOS FEDERAL	10.333,63		
INSS A RECUPERAR	10.333,63		
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		77.995,19	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	77.995,19		
DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	77.995,19		
JUROS S/ EMPRESTIMOS	77.995,19		
ATIVO NAO CIRCULANTE			2.580.156,46
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		998.840,00	
DUPLICATAS A RECEBER	50.000,00		
CONTA CORRENTE FILIAIS - FINANCEIRO	50.000,00		
SANORTE - FL SORRISO	50.000,00		
TITULOS A RECEBER	948.840,00		
LIQUIDO A RECEBER	948.840,00		
CONTRATOS ATIVOS A REALIZAR - L.P	948.840,00		
IMOBILIZADO		1.581.316,46	
IMOBILIZADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.066.276,65		
ADMINISTRAÇÃO	1.066.276,65		
MOVEIS E UTENSILIOS	6.774,19		
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.627,00		
VEICULOS	421.960,00		
TERRENOS	32.480,00		
INSTALACOES	14.061,56		
EDIFICACOES	89.000,00		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	467.634,90		
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	749,00		
VEICULOS - LEASING	30.990,00		
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	591.010,48		
ADMINISTRACAO	591.010,48		
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	591.010,48		
RECURSOS NATURAIS	5.600,00		

AUDICON ASS. CONTABIL S.S LTDA

CNPJ: 05469354000101

CRCMT000373

Resp. MARCOS TOMAZIN

LAERCIO SANDRIN  
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 579.965.049-20

02º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
 3-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

AUTENTICACÃO

otocópia confere fielmente com o original

de MT, 08 de abril de 2013

12:34:46

da verdade - Emulmentos R\$: 2,10

At: MAIK Cod. Ato: 06

27827

Selo de Controle Digital  
 Poder Judiciário - MT  
 Código da Serventia: 101

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Elpedito Malta - Taboão  
 Diébora Cristina Moreira Malta - Escrevente Substituta  
 Jilica Adriana Becker Machado - Escrev. Autorizada  
 Josiane Cristiane Oltres da Rosa Vidal - Escrev. Autorizada

0001 SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
55-000 LUCAS DO RIO VERDE / MT  
42.459/0001-55 I.E.: ISENTA  
Encarregado Para: AUDICON ASSESSORIA CONTABIL

N.I.R.E.: 51201078475 Data Reg.: 01/08/2008

Folha: 00188  
Emissão: 02/05/2012  
Hora: 16:57:53  
Registro: 99201054

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Moedas Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2011

ATIVO

[ Anual ]

IMOBILIZADO - RECURSOS NATURAIS	5.600,00	
REFLORESTAMENTO	5.600,00	
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTOES ACUI	(81.570,67)	
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS ADM	(78.274,37)	
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(1.575,98)	
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(240,07)	
(-) VEICULOS	(42.083,08)	
(-) INSTALAÇÕES	(4.266,64)	
(-) EDIFICAÇÕES	(6.229,86)	
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(23.006,79)	
(-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	(114,42)	
(-) VEICULOS - LEASING	(757,53)	
(-) EXAUSTOES E DEPRECIAÇÕES DE RECURSOS NATUF	(3.296,30)	
(-) REFLORESTAMENTO	(3.296,30)	
ATIVO COMPENSADO		63,00
ATIVO COMPENSADO		63,00
MERCADORIAS	63,00	
MERCADORIAS DE TERCEIROS	63,00	
MERCADORIAS EM GARANTIA	63,00	
TOTAL DO ATIVO		3.073.215,01DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 3.073.215,01, bem como suas demonstrações.

AUDICON ASS. CONTABIL S.S LTDA  
CNPJ: 05469354000101  
CRCMT000373  
Resp. MARCOS TOMAZIN  
CPF: 57126330197  
MT006964007

LAERCIO SANDRIN  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 579.965.049-20  
RG: 1142173 SSPDCSC

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013 12:34:46  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10  
Selo digital: AGG - 27826 Cod. Ato: 06 At( MAIK )

"Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos"

Paulo Henrique Felipetto Malta - Escrevente Autorizada  
Cristina Moreira Malta - Escrevente-Substituta  
Andréia Bastin Hesse - Escrev. Autorizada  
Márcia Adriana Bastin - Escrevente Autorizada  
Jocseane Cristiane Olders da Rosa Vidal - Escrev. Autorizada

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 101

Fls 136 P.M.C

27 0001 SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
 455-000 LUCAS DO RIO VERDE / MT  
 242.459/0001-55 I.E.: ISENTA  
 Encerrado Para: AUDICON ASSESSORIA CONTABIL

N.I.R.E.: 51201078475 Data Reg.: 01/08/2008

Folha: 00189  
 Emissão: 02/05/2012  
 Hora: 16:57:54  
 Registro: 99201054

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2011

PASSIVO

[ Anual ]

PASSIVO			375.172,57
PASSIVO CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		125.364,16	
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	125.364,16		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	125.364,16		
FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	38.500,00		
EMPRESTIMOS BANCARIOS	86.864,16		
FORNECEDORES		150.920,77	
FORNECEDORES OPERACIONAIS	150.920,77		
FORNECEDORES NACIONAIS	150.920,77		
FORNECEDORES MATERIAIS	150.920,77		
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		67.045,98	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	31.866,33		
OBRIGACOES COM PESSOAL	26.947,29		
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	26.751,72		
13º SALARIOS A PAGAR	195,57		
OBRIGACOES COM SOCIOS	1.455,15		
PRO-LABORE A PAGAR	1.455,15		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.463,89		
INSS A RECOLHER	1.149,19		
FGTS A RECOLHER	1.856,18		
IRRF A RECOLHER	310,04		
PIS S/FOLHA A RECOLHER	40,15		
CONTRIBUICAO SINDICAL LABORAL A RECOLHER	108,33		
OBRIGACOES FISCAIS	35.179,65		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS FEDERAL	30.450,20		
COFINS S/FATURAMENTO A RECOLHER	1.179,90		
IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER	20.707,84		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	8.306,79		
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	255,67		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS MUNICIPAL	4.729,45		
ISSQN A RECOLHER	4.729,45		
OUTRAS OBRIGACOES		31.841,66	
CONTAS A PAGAR	18.718,28		
HONORARIOS A PAGAR	1.596,12		
HONORARIOS A PAGAR	1.596,12		
CONTAS A PAGAR	17.122,16		
LEASING A PAGAR	17.122,16		
PROVISOES CONTABEIS	13.123,38		
PROVISOES DE FERIAS	13.123,38		
PROVISAO DE FERIAS	9.527,69		
PROVISAO INSS S/FERIAS	2.743,99		
PROVISAO PCTS S/FERIAS	851,70		
PASSIVO NAO CIRCULANTE			544.087,57
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		475.408,85	
EMPRESTIMOS	475.408,85		
EMPRESTIMOS BANCARIOS L.P	475.408,85		

AUDICON ASS. CONTABIL S.S LTDA

CNPJ: 05469354000101

CRCMT000373

Resp. MARCOS TOMAZIN

CPF: 57126330197

LAERCIO SANDRIN  
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 579.965.049-20

RG: 1142173 SSPDCSC

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**  
 Rua Santa Fé, 288-S - Centr. - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013  
 Dou fe. Em testemunho (2) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10  
 Selo digital: AGG - 27746 Cod. Ato. 06

12:31:40  
 Selo de Controle Digital  
 Poder Judiciário - MT  
 Código da Serventia: 101

Consulta: www.tj.mt.gov.br/serventia

Paulo Henrique Felipetto Malta - Tabelião  
 Daniele Beatriz Higazi - Escriv. Autorizada  
 Diébora Cristina Moreira Alípio - Escrevente Pública

0001 SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

000 LUCAS DO RIO VERDE / MT

459/0001-55

I.E.: ISENTA

N.I.R.E.: 51201078475

Data Reg.: 01/08/2008

Estado Para: AUDICON ASSESSORIA CONTABIL

Folha: 00190

Emissão: 02/05/2012

Hora: 16:57:54

Registro: 99201054

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Mês: Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2011

PASSIVO

[ Anual ]

EMPRESTIMOS BANCARIOS	475.408,85		
CONTAS A PAGAR - L.P		18.678,72	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	18.678,72		
CONTAS A PAGAR	18.678,72		
LEASING A PAGAR - L.P	18.678,72		
CONTA CORRENTE - MATRIZ		50.000,00	
C/C MATRIZ	50.000,00		
TRANSFERENCIAS MATRIZ	50.000,00		
SANORTE - MT	50.000,00		
PATRIMONIO LIQUIDO			2.153.891,87
CAPITAL SOCIAL		1.300.000,00	
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.300.000,00		
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00		
CAPITAL SUBSCRITO	1.300.000,00		
RESERVAS		1.269.596,81	
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.269.596,81		
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.269.596,81		
AJUSTES DE ELEMENTOS DO ATIVO	1.269.596,81		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		(415.704,94)	
PREJUIZOS ACUMULADOS	(415.704,94)		
SALDO INICIAL EXERCICIO	(275.803,30)		
SALDO ANTERIOR	(275.803,30)		
RESULTADO DO EXERCICIO	(139.901,64)		
PREJUIZO DO EXERCICIO	(139.901,64)		
PASSIVO COMPENSADO			63,00
PASSIVO COMPENSADO		63,00	
MERCADORIAS	63,00		
MERCADORIAS DE TERCEIROS	63,00		
MERCADORIAS EM GARANTIA	63,00		
<b>TAL DO PASSIVO</b>			<b>3.073.215,01CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*3.073.215,01, bem como suas demonstrações.

*[Handwritten signature]*

AUDICON ASS. CONTABIL S.S LTDA  
CNPJ: 05469354000101  
CRCMT000373  
Resp. MARCOS TOMAZIN  
CPF: 57126330197  
MT006964007

*[Handwritten signature]*

LAERCIO SANDRIN  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 579.965.049-20  
RG: 1142173 SSPDCSC

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.  
Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013 12:31:41  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10  
Sala digital: ACC 0778

**SANORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda

0001 SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

55-000 LUCAS DO RIO VERDE / MT

242.459/0001-55 I.E.: ISENTA

Enciada Para: AUDICON ASSESSORIA CONTABIL

N.I.R.E.: 51201078475

Data Reg.: 01/08/2008

Folha: 00191

Emissão: 02/05/2012

Hora: 16:57:54

Registro: 99201054

Moedas Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2011

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

### RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA LIQUIDA		
RECEITA BRUTA		495.797,67
RECEITAS MERCADO INTERNO	495.797,67	
RECEITAS DE SERVIÇOS	495.797,67	
VENDAS A VISTA	495.797,67	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(37.628,55)
DEDUÇÕES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(37.628,55)	
IMPOSTOS E TAXAS S/VENDAS/SERVIÇOS	(37.628,55)	
ISSQN SOBRE SERVIÇOS	(19.828,75)	
COFINS S/ FATURAMENTO	(14.629,96)	
PIS S/FATURAMENTO	(3.169,84)	

### RECEITA LIQUIDA DE SERVIÇOS

458.169,12CR

### PRO BRUTO

458.169,12CR

### RESULTADO OPERACIONAL

DESPESAS OPERACIONAIS		(510.034,61)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(510.034,61)	
DESPESAS COM PESSOAL	(158.481,80)	
SALARIOS E ORDENADOS	(71.617,38)	
PRO-LABORE	(17.430,00)	
13O SALARIO	(7.011,66)	
FERIAS	(9.461,30)	
ADICIONAL NOTURNO	(49,48)	
ADICIONAL INSALUBRIDADE	(2.949,80)	
HORAS EXTRAS	(7.278,17)	
EPI-SEGURANCA TRABALHADOR	(912,83)	
CONTRIBUICOES.....FGTS	(8.503,93)	
CONTRIBUICOES.....INSS	(31.379,25)	
UNIFORMES	(1.888,00)	
DESPESAS COM UTILIZACAO	(163.281,77)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(1.217,27)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(37.342,73)	
VIAGENS E ESTADIAS	(67,00)	
FRETES E CARRETOS	(1.564,88)	
CORREIOS	(231,20)	
ÁGUA E ESGOTO	(376,51)	
ENERGIA ELETRICA	(2.390,30)	
COMUNICACOES	(13.253,84)	
DESPESAS CARTORIO	(3.410,30)	

**SANORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda

2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
S - Centr - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (69) 3549-1875

AUTENTICAÇÃO

otocópia confere fielmente com o original

de-MT, 08 de abril de 2013

injo ( ) da verdade Emulmentos R\$ 2,10

IG - 27748 Cod. Ato: 06 At: MAIK

Setor de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 101

Consulta: www.fjmt.gov.br/sellos  
Dibora Cristina Moreira Malta - Escrevente Substituta  
Tulio Alana Soares Machado - E-crev. Autorizada - C/Boleto Crédito C/Boleto de Paga - E-crev. Autorizada

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013 12:31:41

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10

Selo digital: AGG - 27349 Cod. Ato: 06 At( MAIK )

Paulo Henrique Falgoutta Malta - Tabelião Público - Escrivão Substituto  
Andressa Beatriz Hassel - Escriv. Autorizada | Márcia Adriana - Escriv. Autorizada  
Cristiane Oiders da Rosa Vidal - Escriv. Autorizada

Selo de Controle  
Poder Judiciário  
Selo Digital  
Serventia: 101

0001 SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

0000 LUCAS DO RIO VERDE / MT

459/0001-55

I.E.: ISENTA

N.I.R.E.: 51201078475

Data Reg.: 01/08/2008

Encerrado Para: AUDICON ASSESSORIA CONTABIL

Folha: 00192

Emissão: 02/05/2012

Hora: 16:57:54

Registro: 99201054

Moeda Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2011

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

REFEIÇÕES E DIARIAS	(6.568,12)		
BENS DE PEQUENO VALOR	(812,70)		
PEDAGIOS	(2.173,50)		
DESPESAS COM MANUTENCAO	(73.544,72)		
MANUTENCAO DE VEICULOS	(73.544,72)		
DESPESAS SERVICOS TERCEIROS	(62.886,11)		
SERVICOS PESSOA JURIDICA	(62.886,11)		
DESPESAS INDEDUTIVEIS	(600,00)		
MULTAS FISCAIS	(500,00)		
DOACOES E BRINDES	(100,00)		
DESPESAS COM TAXAS/CONTRIBUICOES	(4.594,67)		
ASSOCIACOES DE CLASSE	(812,40)		
CONTRIBUICOES PATRONAIS	(1.498,40)		
TAXA SERVICO ESTADUAL	(260,30)		
TAXAS E SERVICOS MUNICIPAIS	(110,15)		
IPVA/SEGURO OBRIGATORIO E LICENCIAMENTO	(788,01)		
ALVARA	(708,40)		
IPTU	(47,26)		
TAXAS E EMOLUMENTOS	(369,75)		
DESPESAS DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	(46.645,54)		
DEPRECIACAO	(46.645,54)		
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO			(31.037,28)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(31.037,28)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(31.037,29)		
DESPESAS CORRENTES	(31.037,29)		
JUROS PASSIVOS	(24.774,56)		
IOF	(4.324,16)		
TARIFAS BANCARIAS	(754,51)		
VARIACAO MONETARIA PASSIVA	(0,08)		
MULTAS PASSIVAS	(1.183,98)		
RECEITAS FINANCEIRAS	0,01		
RECEITAS CORRENTES	0,01		
DESCONTOS OBITIDOS	0,01		
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS			(12.837,70)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		(12.837,70)	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(12.837,70)		
DESPESAS DIVERSAS	(12.837,70)		
DESPESAS C/ PARCELAMENTOS	(12.837,70)		

PRO OPERACIONAL

95.740,47DB

RESULTADO ANTES DAS PROVISOES

95.740,47DB

PROVISOES PARA IRPJ/CSLL

(44.161,17)

327 0001 SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

8.455-000 LUCAS DO RIO VERDE / MT

0.242.459/0001-55 I.E.: ISENTA

N.I.R.E.: 51201078475

Data Reg.: 01/08/2008

Encarregado Para: AUDICON ASSESSORIA CONTABIL

Folha: 00193

Emissão: 02/05/2012

Hora: 16:57:54

Registro: 99201054

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2011

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

PROVISÕES PARA IRRJ/CSLL		(44.161,17)
PROVISAO PARA CSLL	(14.278,97)	
PROVISAO PARA CSLL	(14.278,97)	
CONTRIBUICAO SOCIAL	(14.278,97)	
PROVISAO PARA IRPJ	(29.882,20)	
PROVISAO PARA IRPJ	(29.882,20)	
IMPOSTO DE RENDA	(29.882,20)	

REJUIZO DO EXERCICIO

139.901,64DB



AUDICON ASS. CONTABIL S.S LTDA

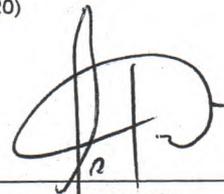
CNPJ: 05469354000101

CRCMT000373

Resp. MARCOS TOMAZIN

CPF: 57126330197

MT006964007



LAERCIO SANDRIN

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 579.965.049-20

RG: 1142173 SSPDCSC

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**  
 Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013 12:31:41 *Luiz*

Dou fé. Em testemunho ( *Luiz* ) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10

Selo digital: AGG - 27750 Cod. Ato: 06 At( MAIK )

"Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos"

Paulo Henrique Felipetto Malta - Tabelião  Débora Cristina Moreira Malta - Escrevente Substituta  
 Andréia Beatriz Hassé - Escrev. Autorizada  Mariana Adriana Becker Machado - Escrev. Autorizada  Joceane Cristiane Olders da Rosa Vidal - Escrev. Autorizada

**Selo de Controle Digital**  
 Poder Judiciário - MT  
 Código da Serventia: 101

**SANORTE**  
 SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

0327 0001 SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

0455-000 LUCAS DO RIO VERDE / MT

0.242.459/0001-55 I.E.: ISENTA

N.I.R.E.: 51201078475

Data Reg.: 01/08/2008

Financiado Para: AUDICON ASSESSORIA CONTABIL

Folha: 00194

Emissão: 02/05/2012

Hora: 17:24:05

Registro: 99201054

Encerrado em - Dezembro/2011

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DE LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	(275.803,30)
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO (+ OU -)	(139.901,64)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAA)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	(415.704,94)
SALDO NO INICIO DO PERIODO	(275.803,30)
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO (+ OU -)	(139.901,64)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAA)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	(415.704,94)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013 12:31:41

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10

Selo digital: AGG - 27751 Cod. Ato: 06 At( MAIK )

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Paulo Henrique Felipetto - Escrev. Autorizada  Débora Cristina Moreira Malta - Escrevente-Substituta  
 Andréia Beatriz Haase - Escrev. Autorizada  Jociane Cristiane Olders da Rosa Vidal - Escrev. Autorizada

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 10\*

*[Handwritten signature]*

AUDICON ASS. CONTABIL S.S LTDA

CNPJ: 05469354000101

CRCMT000373

*[Handwritten signature]*

LAERCIO SANDRIN

SOCIO ADMINISTRADOR

**SANORTE**

LIVRO DIÁRIO

Firma: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
Insc. Est: ISENTA CNPJ: 10.242.459/0001-55  
Folha: 202 Livro: 00002  
Período: 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00202 fôlhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00202 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
RUA B B Nr. 535  
N  
DISTRITO INDUSTRIAL  
78.455-000 LUCAS DO RIO VERDE / MT  
CNPJ: 10.242.459/0001-55  
Insc. Est: ISENTA Insc. Mun: 22318  
Registro na(o) JUCEMAT  
Em: 01/08/2008 NIRE: 51201078475  
Data Sefaz:  
LUCAS DO RIO VERDE / MT, 31 de Dezembro de 2011

*[Handwritten signature]*

AUDICON ASS. CONTABIL S.S.LTDA  
CNPJ: 05469354000101  
CRCMT000373  
Resp. MARCOS TOMAZIN  
CPF: 57126330197  
MT006964007



LAERCIO SANDRIN,  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 579.965.049-20  
RG: 1142173 SSPDCSC



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575  
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de **MARCOS TOMAZIN - AERCIO SANDRIN** Termo 199145  
Lucas do Rio Verde - MT, 07 de maio de 2012  
At: Ana Claudia Segundo  
Dou fe. Em testemunho de (20) da verdade. Emolumento R\$ 0,00  
Consulte: www.lmt.gov.br/seios

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 101



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013  
REGISTRO DE PREÇOS

- c) – As empresas licitantes deverão apresentar índices de avaliação da capacidade financeira da licitante:

Fls	124	P. M. C
Rub	A	

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

(Em Reais)

C N P J: 10.242.459/0001-55 NIRE: 51201078475 DE 01/08/2008

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

**\*Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$ILG = \frac{1.491.835,55}{919.260,14} \quad \mathbf{1,62}$$

\*Indica que para cada real de dívidas totais com terceiros a empresa dispõe de R\$ 1,62 para negociar as dívidas e sobram R\$ 0,62

**\*\*Índice de Liquidez Seco**

$$ILS = \frac{AC - E}{PC}$$

$$ILS = \frac{492.995,55}{375.172,57} \quad \mathbf{1,31}$$

\*\*Indica que para cada real de dívidas de curto prazo a empresa disponibiliza de R\$ 1,31 para saldar as dívidas a curto prazo, restando R\$ 0,31 disponível em seu ativo circulante, desconsiderando o valor do estoque, que a mesma não possui.

**\*\*\*Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ILC = \frac{492.995,55}{375.172,57} \quad \mathbf{1,31}$$

\*\*\*Indica que para cada real de dívidas de curto prazo a empresa disponibiliza de R\$ 1,31 para saldar as dívidas a curto prazo, restando R\$ 0,31 disponível em seu ativo circulante.

*Pela análise dos índices de liquidez constatamos que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações a curto prazo, através da análise dos índices de liquidez geral e corrente no ano vigente.*

**\*\*\*\*Índice Grau de Endividamento**

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

$$GS = \frac{919.260,14}{3.073.215,01} \quad \mathbf{0,30}$$

\*\*\*\*Indica que para a composição de seu Ativo Total a empresa utiliza 30% de Capitais de Terceiros

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas estas;

AUDICON ASSESSORIA CONTABIL S.S. LTDA  
CNPJ - 054693540001-01  
CRC - MT000373003

LAECIO SANDRIN  
CPF: 579.965.049-20  
CI-RG: 4029317486 SSP/RS

Fls 125  
Rub A

**SANORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

(Em Reais)

C N P J: 10.242.459/0001-55 NIRE: 51201078475 DE 01/08/2008

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

**\*Índice Grau de Solvência**

$$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$GS = \frac{3.073.215,01}{919.260,14} \quad 3,34$$

\*

Indica que para cada real de dívidas a empresa disponibiliza de R\$ 3,34 para saldar as dívidas totais, restando R\$ 2,34 disponível em seu ativo total.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas estas;

AUDICON ASSESSORIA CONTÁBIL S.S. LTDA  
CNPJ - 054693540001-01  
CRC - MT000373003

LAECIO SANDRIN  
CPF: 579.965.049-20  
CI-RG: 4029317486 SSP/RS

Fis 126 P.M.C  
Rub 1

**SANORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- d) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes;

Fis	127	P.M.C
Rub	1	

**SAVORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda.

Válido somente com o selo de autenticidade



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SORRISO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.067.860/0001-42

Rua Canoas Nº 641 - - Bairro: Centro - Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000 Fone:(66) 3544-3600 Ramal:215

## CERTIDÃO Nº: 34181

Inês Lopes Gomes, Distribuidor(a) da COMARCA DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 10.242.459/0002-36 referentes a Falência e Recuperação Judicial. Instalação da Comarca:19/12/1992.

**VALIDADE 30 DIAS**

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sorriso aos **3 de abril de 2013**.

E eu, desta Comarca digitei e assino,



Inês Lopes Gomes  
Distribuidora  
**INÊS LOPES GOMES**  
Distribuidora Judicial  
Matrícula 6306

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**  
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-800 - Tel.: (65) 3549-1575

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013 12:34:52 *puellh*

Dou fé. Em testemunho ( *puellh* ) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10

Selo digital: AGG - 27864 Cod Ato: 06 At( MAIK )

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos"

Paulo Henrique Felipetto - Escrev. Autorizada  Débora Cristina Moreira Malta - Escrevente Substituta  
 Andréia Beatriz Hasse - Escrev. Autorizada  Juciane Cristiane Olders da Rosa Vidal - Escrev. Autorizada

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 101

**SANORTE**  
SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

III – REGULARIDADE FISCAL

Fis. 129 P.M.C.  
Rub. A

**SAVORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Fis. 130  
Rub. A

P. M. C



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.242.459/0002-36</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 26/11/2008
NOME EMPRESARIAL <b>SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>FAZ SANORTE</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>GLEBA RIO VERDE</b>	
CEP <b>78.898-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SORRISO</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/11/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

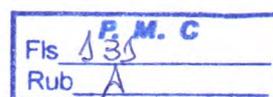
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/04/2013** às **15:25:44** (data e hora de Brasília).

[ Voltar ]

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/04/2013



**SANORTE**  
SANEAMENTO AMBIENTAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

Fis	P.M.C
Rub	132

**SAVORTE**





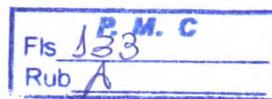
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual <b>13441385-7</b>	C.N.P.J/C.P.F do Responsável <b>10.242.459/0002-36</b>	Data Início Atividade - SEFAZ 16/12/2011	Data Validade Cartão <b>16/12/2013</b>
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>4299-5/99 4319-3/00</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>FAZENDA SANORTE, GLEBA RIO VERDE, S/N</b>		Distrito	
Ponto de Referência <b>BUNG ALIMENTOS</b>			
Bairro <b>ZONA RURAL</b>	CEP <b>78890-000</b>	Município <b>SORRISO</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico <b>sanortesambiental@gmail.com</b>	Telefone <b>(66)3584-1096</b>
CRC do Responsável <b>MT-000373/OO-3</b>		Regime de Pagamento <b>Normal</b>	

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-  
SEFAZ



*SANORTE*  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013  
REGISTRO DE PREÇOS

- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

Fls	134	P. M. C
Rub	A	

**SAVORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda.

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

Exercício  
**2013**

# ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal  
**7131**

Reg. do Alvará  
**517**

Razão/ Contribuinte:

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

Denominação Comercial:

**SANORTE**

Endereço:

Rua: FAZ. SANORTE, GLEBA RIO VERDE, 0 -  
Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: SORRISO

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
<b>10.242.459.0002.36</b>		51900296081	16/06/2009	0	

PRINCIPAL:

GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, DE SAUDE E INDUSTRIAIS, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, CONTROLE, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERROS SANITARIOS INCLUSIVE INDUSTRIAIS.

ATIVIDADE:

GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS DOMICILIARES DE SAÚDE E INDUSTRIAIS, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, CONTROLE, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS INCLUSIVE INDUSTRIAIS.

GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, DE SAUDE E INDUSTRIAIS, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, CONTROLE, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERROS SANITARIOS INCLUSIVE INDUSTRIAIS.

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	1001 M <sup>2</sup>	<b>31/12/2013</b>

Horário do Funcionamento:  
**NORMAL**

Emitido em: **06/02/2013**

  
Ramá Nigaró Algayer Barella  
Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**  
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

**SANORTE**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Fls.	136	P.M.C.
Rub.		

**SAVORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 10.242.459/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:30:59 do dia 08/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2013.

Código de controle da certidão: **ED8F.806A.EE16.607E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls	<u>137</u>	<b>P. M. C</b>
Rub	<u>A</u>	

**SANORTE**  
Secretaria de Meio Ambiente

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações.

Fls	138	P. M. C
Rub		

**SAVORTE**

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 26/03/2013 - 18:19:40

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0009182367**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**

Data de Emissão: **26/03/2013**

Hora de Emissão: **18:19:40**

Qualificação do Contribuinte:

**Endereço:** FAZENDA SANORTE , SN ZONA RURAL PRIMAVERA MT

**CNAE** : Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **10.242.459/0002-36**

Razão Social : **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

**OCORRÊNCIAS**

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **25/04/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TT7TL222MKKAB297**



**SANORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 26/03/2013 - 18:19:40

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0009182367**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**

Data de Emissão: **26/03/2013**

Hora de Emissão: **18:19:40**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

**10.242.459/0002-36 - SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - Débito Suspenso Conta  
Corrente Fiscal**

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS

**Nada Consta**

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS

**Nada Consta**

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS

**Nada Consta**

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A  
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

**Nada Consta**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **25/04/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TT7TL222MKKAB297**

Página 2 de 2



© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**SANORTE**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- f) – Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.

Fis	141	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

# PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 151658/2013

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: GLEBA RIO VERDE, S/Nº.

BAIRRO: ZONA RURAL

MUNICÍPIO: SORRISO

UF: MT

CNPJ

**10.242.459/0002-36**

INSC. ESTADUAL

**13441385-7**

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

627.554.200-49

221.155.959-04

579.965.049-20

132.746.519-15

469.381.689-20

589.785.859-49

NOME/RAZÃO SOCIAL

ADEMIR BARCELA

ARLINDO TEBALDI

LAERCIO SANDRIN

NELSON JOÃO BAUERMANN

JAIME JOSE D'AGOSTINI

JULEIDE INES D'AGOSTINI

FINALIDADE

**LICITAÇÕES, ALIENAÇÕES, FINANCIAMENTOS E HIPOTECAS**

**Cuiabá MT, 27/03/2013**



Paulo Diogo Gonçalves  
Agente da PGE - Mat. 124795  
Responsável pela Expedição

Romes Júlio Tomaz  
Subprocurador-Geral Fiscal  
PGE/MT

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4175233783
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo  
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900  
Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: [pge@cepomat.mt.gov.br](mailto:pge@cepomat.mt.gov.br)

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**  
Rua Santa Fé, 288-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78435-000 - Tel.: (65) 3549-1575

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado

**SANORTE**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- g) – Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

Fis	143	P. M. C
Rub		



## CERTIDÃO NEGATIVA

831/2013

Validade 02/06/2013

Contribuinte: **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

CPF/CNPJ: **10.242.459/0002-36**

Endereço: **FAZ. SANORTE, GLEBA RIO VERDE**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **SORRISO - MT**

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública do Município de Sorriso, referente a impostos, taxas, multas, "dívida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.*

**FINALIDADE:** Para fins de cadastro.

**REFERENCIA:** Nada deve junto a Fazenda Pública Municipal.

Sorriso - MT, 02 de abril de 2013.

*Ramá Nigarô Algayer Barella*  
Diretor Depto de Tributação e Fiscalização

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1375

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013 12:31:40  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10  
Selo digital: AGG-2774 Cod. Ato: 06 At( MAIK )

"Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos"

Paulo Henrique Felipetto Malta - Escrevente Substituta  
Andréia Beatriz Hassel - Escrev. Autorizada Márcia A. Rysa Vidal - Escrev Autorizada

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 101

**SANORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda



## CERTIDÃO NEGATIVA DO IMÓVEL

840/2013

**Validade 04/06/2013**

**Contribuinte: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

**CPF/CNPJ: 10.242.459/0002-36**

**Endereço: FAZ. SANORTE, DISTRITO DE PRIMAVERA**

**Bairro: ZONA RURAL**

**Cidade: SORRISO - MT**

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública do Município de Sorriso, referente a impostos, taxas, multas, "dívida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.*

**FINALIDADE:** Para fins de Licitação.

**REFERENCIA:** Nada deve junto a Fazenda Pública Municipal.

Sorriso - MT, 04 de abril de 2013.

*Ramá Nigarô Algayer Barella*  
Diretor Depto de Tributação e Fiscalização

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
Rua Sanyá F6, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013 12:31:39  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10  
Selo digital: AGG - 27737 Cod. Ato: 06 At( MAIK )

Paulo Henrique Falpetto - Escrivão Autorizado  
 Andreia Beatriz Hassé - Escriv. Autorizada

Débora Carolina Moreira Malta - Escrivente Substituta  
 Cristiane Olders da Rosa Vidal - Escriv. Autorizada

"Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos"

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 101

**SANORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- h) – Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000212013-10001459

Nome: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 10.242.459/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

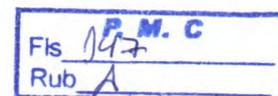
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/02/2013.

Válida até 01/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SANORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- i) – Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**SANORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda.

Fls 148 **P. M. C**  
Rub                     



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10242459/0002-36  
**Razão Social:** SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
**Nome Fantasia:** SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL  
**Endereço:** RUA FAZENDA SANORTE SN / ZONA RURAL / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2013 a 24/04/2013

**Certificação Número:** 2013032619251767192819

Informação obtida em 08/04/2013, às 15:32:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**SANORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda

Fis 129 P.M.C  
 Rub 1

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- j) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justicado Trabalho.

**SAVORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda.

Fis. 150 P.M.C.  
Rub. A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.242.459/0001-55

Certidão n°: 28360153/2013

Expedição: 08/04/2013, às 18:06:32

Validade: 04/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.242.459/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

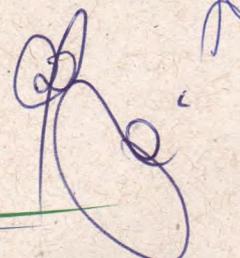
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

Fls 152 P.M.C  
Rub A

**SANORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação devidamente registrado no CREA;

Fls 153 P.M.C.  
Rub A

**SAVORTE**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT** **CREA - MT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**79652**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **RENATA GRASEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **RENATA GRASEL**  
Registr **SC1023928** RNP **2508844861**  
Título Profission **ENGENHEIRA AMBIENTAL.**

1 / 1 -----

Número de ART: **1443342** Tipo de ART: **Prestação de Serviço** Registrada em: **17/08/2012** Baixada em: **25/10/2012**  
Forma de Registro: Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada: **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

Endereço da obra/Serviço: **PORTO ALEGRE** Nº: **0**

Complemento: Bairro: UF: **MT** CEP: **78890000**

Data de Início: **30/01/2012** Conclusão efetiva: **25/10/2012**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SORRISO** CPF/CNPJ: **03239076/0001-62**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - OPERAÇÃO	ATERRO SANITÁRIO	10.800,00	T
2 - OPERAÇÃO	ACONDIC., COLETA, TRANSP. E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10.800,00	T

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA CONTRATANTE, TRANSPORT E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2011  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2011

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2013010967**, está registrado com as CAT's número(s):

**79652**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 000770 a 000770 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **79652** / 2013

5 de Fevereiro de 2013 Hora: 15:46:37

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

**SANORTE**  
SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Fls **159**  
Rub **A**



# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2009/2012

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - MT  
A 000.770

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, em Sorriso – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 244.376.389-72, portador da Célula de Identidade RG nº 1.167.431 SSP/PR, ATESTA para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Engenheira Ambiental Renata Grasel, residente na Rua Goias, casa nº 33, Distrito de Primavera, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, registrada no CREA/SC 1023928-VD sob nº 1023928 CREA/MT, realizou no período de 30/01/2012 até 25/10/2012, os seguintes serviços contratados através do contrato nº 084/2011:

- COLETA DE RESÍDUOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA CONTRATANTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME INDICADO A ABAIXO E NA ART 1443342.
- LOCALIZAÇÃO DA RAMPA DE TRANSBORDO: BR 163, ZONA RURAL, DISTRITO DE PRIMAVERA SORRISO – MT.
- LOCALIZAÇÃO ATERRO SANITÁRIO: GLEBA RIO VERDE, FAZENDA SANORTE, DISTRITO DE PRIMAREVA CIDADE DE SORRISO – MT.

Itm	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Operação	Aterro Sanitário	10.800,00	Toneladas
2	Operação	Acondic. Coleta, Transp e Tratamento de Resíduos Sólidos	10.800,00	Toneladas

Serviços executados foram fiscalizado pelo Engenheiro Sanitarista Marcelo Antonio de Oliveira, portado do RG 677003-SSP/MT e CPF 600.575.211-15 e registro no CREA MT nº 09766/DMT através da ART de Fiscalização nº 1521666.

E por ser expressão de verdade, assino o presente.

Sorriso, 28 de Novembro de 2012.

2.º OFÍCIO  
SORRISO

CLOMIR BEDIN  
Prefeito Municipal

**Clomir Bedin**  
Prefeito Municipal

MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Engenheiro Sanitarista



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-1500

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheço por semelhança a firma de: CLOMIR BEDIN (24813),  
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA (16033).

Selo: AEU - 42233 R\$ 4,50  
Selo: AEU - 42234 R\$ 4,50

Cod. Cartório: 174 Cod. Atu(s): 22

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/seios](http://www.tj.mt.gov.br/seios)

Sorriso - MT, 03 de dezembro de 2012

Bruna Corbari

10:59:44



Tabellão substituto:

Alexandre Jonathan da Silva

Estreventes:  Dineia Dias Sanches dos Santos  Francieli Mayer

Flavia Valeria de Souza  Jordana Bergmann de Mello

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - Cep 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

ORTE  
ento Am...



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araçs - Cuiabá-MT - 78.008-000 - 0800-647-3033  
www.crea-mt.org.br - atendimento@crea-mt.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO

Número: 62161

Protocolo: 2012014041

CERTIFICO PARA FINS DE CUMPRIMENTO NO PARÁGRAFO 1, DO ARTIGO 30, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE SE ENCONTRA REGISTRADO NESTE CONSELHO SOB O Nº 9148, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA/SERVIÇO EMITIDO PELA(O), **MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM** A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NELES CONSIGNADAS.

Nº DA ART: 1298089

DATA: 11/01/2012

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RENATA GASEL

TITULACAO:

Engenheira Ambiental

CARTEIRA: SC1023928

RNP: 2508844861

EMPRESA CONTRATADA: 18446-SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE:

Objeto do Contrato: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMÉRCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM.

CONTRATO Nº 274/2011 - VIGÊNCIA 05/12/2011 ATÉ 05/02/2012.

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO: ÁREA REMANESCENTE DO FRIGORÍFICO EXCELÊNCIA INTERCOOP

LOCAL DA DESTINAÇÃO FINAL: ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CONFORME LICENÇA AMBIENTAL LAO Nº 298596/2009 LOCALIZADO NA CIDADE DE SORRISO ESTADO DO MATO GROSSO.

Atividades

- 1: Execução DE Coleta, Acondicionamento e Transporte de resíduos - 1612,00 T
- 2: Execução DE Destinação Final de Resíduos - 1612,00 T

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO:

ESTRADA ÁREA REMANESCENTE DO FRIGORIFICO EXC. INTERCOOP Nro:0 Estação de Transb  
NOVA MUTUM - MT

PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: 05/12/2011 À 05/02/2012

NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO: RESPONSÁVEL

CERTIFICO AINDA, QUE DE ACORDO COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA, QUE AS ATIVIDADES DESCRITAS NA REFERIDA ART FAZEM PARTE DO ACERVO TÉCNICO DO(S) PROFISSIONAL(IS) ACIMA CITADO(S).

E PARA CONSTAR, É EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO, QUE SÓ POSSUI VALIDADE COM A CHANCELA DO CREA-MT.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro 2012

JOÑILSON SANTOS DA SILVA

Coordenador

Portaria 035/2005

A Presente CERTIDÃO é válida somente com a presença  
da marca d'água do Crea-MT em todas as suas folhas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original  
apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013

12:34:58

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10

**SANORTE**  
SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA



## Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 62162  
 Validade: Permanente  
 Expedição: 23/02/2012 14:08  
 Nome: RENATA GRASEL  
 Titulação: ENGENHEIRA AMBIENTAL  
 Carteira: SC1023928  
 Registrado no Crea-MT desde: 12/07/2011

ART nº: 1298089  
 Protocolo: 2012014041

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso - CREA-MT CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1298089. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea. Assina a presente Certidão de Acervo Técnico o Coordenador do Setor de Acervo Técnico, conforme delegação do Presidente do CREA-MT.

ART: 1298089 Início: 05/12/2011 Conclusão: 07/02/2012  
 Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o CREA-MT:

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

CPF/CNPJ: 24.772.162/0001-06

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Responsável

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

CPF/CNPJ: 24.772.162/0001-06

Endereço da obra/serviço: ESTRADA ÁREA REMANESCENTE DO FRIGORIFICO EXC. INTERCOOP Nro:0 Estação de Transb NOVA

Dimensão: 0 Finalidade: Ambiental

Valor do Contrato: 186.186,00 Honorários: 0,00

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
EXECUÇÃO	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	1612,000000	T
EXECUÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	1612,000000	T

### Resumo do Contrato

Objeto do Contrato: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMÉRCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM.

CONTRATO Nº 274/2011 - VIGÊNCIA 05/12/2011 ATÉ 05/02/2012.

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO: ÁREA REMANESCENTE DO FRIGORIFICO EXCELÊNCIA INTERCOOP LOCAL DA DESTINAÇÃO FINAL: ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CONFORME LICENÇA AMBIENTAL LAO Nº 298596/2009 LOCALIZADO NA CIDADE DE SORRISO ESTADO DO MATO GROSSO.

JONILSON SANTOS DA SILVA

Coordenador

Portaria 035/2005

A Presente CERTIDÃO é válida somente com a presença da marca d'água do CREA-MT em todas as suas folhas

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.



**SANORTE**  
 SANEAMENTO AMBIENTAL



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Mutum, 1.250 N, Centro, em Nova Mutum - Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.162/0001-06, neste ato representada pelo atual Secretário de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Arildo José Marciano portador do RG 4.106.002-06 SSP/PR e CPF 810674109 -53, ATESTA para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Engenheira Ambiental Renata Grasel, residente na Rua Goiás, casa nº 33, Distrito de Primavera, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, registrada no CREA/SC 1023928-VD sob nº 1023928 CREA/MT, realizou no período de 05/12/2011 até 05/02/2012, os seguintes serviços contratados através do contrato nº 274/2011:

- COLETA DE RESÍDUOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM (LOCALIZADO NA ESTRADA ÁREA REMANESCE DO FRIGORIFICO EXCELÊNCIA INTERCOOP), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNÍPIO DE NOVA MUTUM CONFORME INDICADO A ABAIXO E NA ART 1298089.

Ite	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Execução	Coleta, acondicionamento e transporte de resíduos.	1.612,00	Toneladas
2	Execução	Destinação final de resíduos	1.612,00	Toneladas

Os Serviços executados foram fiscalizado pelo Engenheiro Sanitarista Edjerson Cardoso da Silva, portado do RG 13028359 e CPF 91810949149 e registro no CREA MT nº 120278323-6 através da ART de Fiscalização nº 1322410.

E por ser expressão de verdade, assino o presente.

Nova Mutum, 22 de Fevereiro de 2012.

Arildo José Marciano  
Secretário  
*Edjerson Cardoso da Silva*  
Engenheiro Sanitarista  
CREA - RG - Nº 120278323-6  
Edjerson Cardoso da Silva  
Engenheiro Sanitarista

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**  
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013 12:34:59  
Dou fé. Em testemunho (0) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10  
Selo digital: AGG - 27914 Cod. Ato: 06 At( MAIK )

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos"

Paulo Henrique Felipetto Mendes - Tabelião  
 Andréia Beatriz Hasse - Escrev. Autorizada  
 Débora Cristina Moreira Malta - Escrevente Substituta  
 Joaceline Cristiane Olters da Rosa Vidal - Escrev. Autorizada



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013  
REGISTRO DE PREÇOS

- b) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do responsável técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação devidamente registrado no CREA

Fls. 159-C  
Rub. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00395/2012

EMITIDA EM 06/02/2012

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: RENATA GRASEL  
TITULOS.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL  
DIPLOMADO EM 21/09/2009 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO  
CACADOR - SC

REGISTRO.....: SC S1 102392-8  
C.P.F.....: 043.329.179/60  
NASCIMENTO...: 30/11/1986  
ART 4280359-4

=====  
Empresa.....: CRI COLETA RECICLAGEM E IND DE LIXO LTDA ME  
Contratante...: CRI COLETA, RECICLAGEM E IND DE LIXO LTDA  
Proprietario..: CRI COLETA, RECICLAGEM E IND DE LIXO LTD  
Endereco Obra: RODOVIA SC 465 KM 14  
89790 - IPUMIRIM - SC

Cadastrada em: 11/01/2012 Baixada em...: 01/02/2012  
Periodo (Previsto) - Inicio: 15/02/2011 Termina.....: 31/12/2011  
Autoria.....: EQUIPE Tipo.....: SUBST. ART

COORDENACAO  
DA GESTAO AMBIENTAL  
ATERRO SANITARIO  
Dimensao do Trabalho ...: 40,00 TONELADAS/DIA

COORDENACAO  
DO MONITORAMENTO AMBIENT.  
ATERRO SANITARIO  
Dimensao do Trabalho ...: 40,00 TONELADAS/DIA

EXECUCAO  
COLETA DE RESIDUOS  
Dimensao do Trabalho ...: 40,00 TONELADAS/DIA

TRANSPORTE DE RESIDUOS  
Dimensao do Trabalho ...: 40,00 TONELADAS/DIA

RESIDUO SOLIDO DOMESTICO OU DE LIMPEZA URBANA  
Dimensao do Trabalho ...: 40,00 TONELADAS/DIA

COORDENACAO  
DA GESTAO AMBIENTAL  
ESTACAO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS  
Dimensao do Trabalho ...: 30,00 TONELADAS/DIA

CONTINUA ==> FOLHA 0002

*Handwritten signature and stamp*  
**MORTE**



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis - SC - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 - [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) - [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO  
CERTIDAO NRO 00395/2012  
EMITIDA EM 06/02/2012

Prof.: RENATA GRASEL

FOLHA.....0002

COORDENACAO  
DO MONITORAMENTO AMBIENT.

ESTACAO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

Dimensao do Trabalho ...: 30,00 TONELADAS/DIA

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: CRI COLETA, RECIC E IND DE LIXA LTDA - ME datado(s) de 31 de JANEIRO de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

*Gunther Palla Maier*  
Gunther Palla Maier  
Agente Administrativo  
Inspetoria de Concórdia  
CREA-SC Matr. 0509

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**  
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013 12:34:56

Dou fé. Em testemunho ( 0 ) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10

Selo digital: AGG - 27893 Cod. Ato: 06 At( MAIK )

"Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos"

Paulo Henrique Felipetto - Tabelião  
 Débora Cristina Moreira Malta - Escrevente Substituta  
 Andréia Beatriz Hassa - Escrev. Autorizada  
 Machado - Escrev. Autorizada  
 Jociane Cristiane Odeis da Rosa Vidal - Escrev. Autorizada

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 101

*Handwritten marks and signature*  
ORTE  
D. Arq.

## ATESTADO TÉCNICO

A CRI – COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA – ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC 00.239.339/0001-45, com sede na Rodovia SC 465, km 14, no Município de Ipumirim – SC, ATESTA através de seu Sócio Administrador CHARLES KLEIN, portador do CPF 812.091.189-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ipumirim – SC, que a ENGENHEIRA AMBIENTAL RENATA GRASEL, brasileira, solteira, portadora do CPF 043.329.179-60, registrada no CREA – SC com número 102392-8 realizou os serviços de: COORDENAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA (40 TONELADAS/DIA) LOCALIZADO NA CIDADE DE IPUMIRIM. EXECUÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E DE LIMPEZA PÚBLICA (40 TONELADAS/DIA), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (40 TONELADAS/DIA) EM ATERRO SANITÁRIO (ORIGEM DOS RESÍDUOS DAS CIDADES DE IPUMIRIM, LINDÓIA DO SUL, ARABUTÃ, ITÁ, VARGEM BONITA E IRANI), COORDENAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E MONITORAMENTO AMBIENTAL DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPRESA (30 TONELADAS/DIA) LOCALIZADA NA CIDADE DE IPUMIRIM ESTADO DE SANTA CATARINA, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO: LUCIANO RAVADELLI CREA/SC 050367-9 CONFORME INDICADO NA ART Nº 4272194-3.

1. Proprietário: CRI – COLETA, RECICLAGEM E IND. DE LIXO LTDA - ME.
2. Data de início: 15/02/2011.
3. Data de término: 31/12/2011.
4. ART: Nº 4280359-4.

Ipumirim (S/C), 31 de janeiro de 2012.

  
Charles Klein  
Sócio Administrador  
CRI - LTDA

Estado de Santa Catarina  
Tabelionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipumirim  
Lauri Balenstiefer - Tabelião Designado  
Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipumirim - SC. 89750-000 - 48 3439-1168 -  
cartorio.ipumirim@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
CHARLES KLEIN (CPF32786-N6Q4)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,16 | 1 Sel(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,46 | Recibo Nº: 12322  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Ipumirim - 31 de janeiro de 2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 04438/2011

EMITIDA EM 29/12/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: RENATA GRASEL  
TITULOS.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL  
DIPLOMADO EM 21/09/2009 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO  
CACADOR - SC

REGISTRO.....: SC S1 102392-8  
C.P.F.....: 043.329.179/60  
NASCIMENTO...: 30/11/1986  
ART 3973409-0  
=====

Empresa.....: CRI COLETA RECICLAGEM E IND DE LIXO LTDA ME  
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA  
Endereco Obra: RUAS DO MUNICIPIO  
89700 - CONCORDIA - SC

Cadastrada em: 23/02/2011 Baixada em...: 04/11/2011  
Periodo (Previsto) - Inicio: 18/02/2011 Termina.....: 30/10/2011  
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO  
COLETA DE RESIDUOS  
Dimensao do Trabalho ...: 900,00 TONELADA(S)/MES  
TRANSPORTE DE RESIDUOS  
Dimensao do Trabalho ...: 900,00 TONELADA(S)/MES

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA datado(s) de 09 de DEZEMBRO de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

*Vera Lucia Martins*  
Vera Lucia Martins  
Agente Administrativo  
Depto. de Atendimento  
CREA/SC - Matr. 391

Fls 163  
Rub A  
P.M.C



**CREA-SC**  
Conselho Regional de  
Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia de Santa Catarina





**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente**

**ATESTADO TÉCNICO**

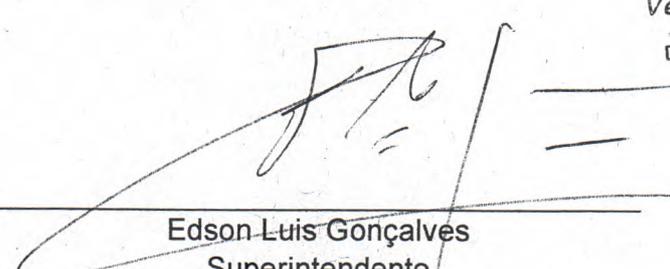
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.024.257/0001-00, com sede administrativa na Rua Leonel Mosele, nº 62, centro, nesta cidade, representada pelo Senhor Edson Luis Gonçalves, Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ATESTA, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Engenheira Ambiental Renata Grasel, residente na rodovia SC 465, km 14, na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, registro no CREA – SC 102392-8 realizou no período de 18/02/2011 à 30/10/2011, os SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS, aproximadamente 900 toneladas por mês, conforme indicado na ART nº 3973409-0. Sendo a empresa CRI – Coleta, Reciclagem e Industrialização de Lixo Ltda a empresa executora dos serviços.

E, por ser expressão da verdade, assino o presente.

Concórdia, 09 de dezembro de 2011.

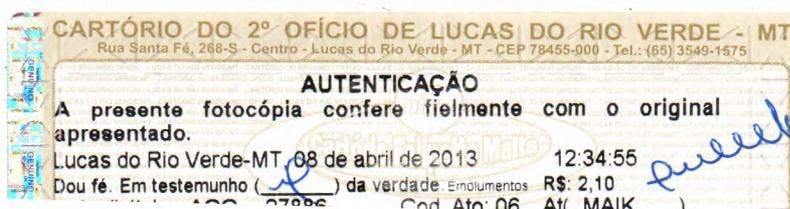


Vera Lucia Martins  
Agente Administrativo  
Depto. de Atendimento  
CREA/SC - Matr. 391

  
Edson Luis Gonçalves  
Superintendente  
Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Concórdia



Rua Guilherme Helmut Arendt, 40, Centro • Concórdia, SC • 89.700-000 • Fone: (49) 3444 8868  
sítio: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br) • e-mail: [fumdema@concordia.sc.gov.br](mailto:fumdema@concordia.sc.gov.br)



  
ORTE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

c) Comprovação de que o responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante detentor dos atestados de capacidade técnica tem vínculo empregatício com a respectiva empresa.

c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) devidamente atualizada

Fis	P.M.C
Rub	A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000  
www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão N°: 83673

Validade: 31/03/2014

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número 18446 desde 16/05/2009 com CNPJ

10.242.459/0001-55

### SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Registrada para: GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SAÚDE E INDUSTRIAIS; ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL; LICENCIAMENTOS E DIAGNÓSTICOS AMBIENTAIS; RECUPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REMEDIAÇÕES DE ÁREAS DEGRADADAS E SANEAMENTO AMBIENTAL; IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS, TRATAMENTO DE EFLUENTES E DRENAGEM DE LÍQUIDOS E GASES.

Observações: NADA CONSTA.\*\*\*

Endereço: R GOIÁS - QUADRA 22 LOTE 07-C  
DIST. DE PRIMAVERA  
SORRISO-MT  
78898-000

Capital Social: R\$ 2.000.000,00 - DOIS MILHOES DE REAIS\*\*\*\*\*  
Registrado na Junta Comercial em 08/10/2012

### Responsabilidade RENATA GASEL

Técnica: Carteira SC1023928-VD expedida em 12/07/2011, responsável técnico desde 13/09/2011

Registrado sob o número 23601, em 12/07/2011 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 2508844861

Validade do contrato do profissional: / /

Titulação: Engenheiro Ambiental

Atribuições Legais:

RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA.

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 8 de Abril de 2013

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - serviços - certidões com o número 83673. Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)



# REGISTRO DE EMPREGADO

9

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....  
 Cabelo.....  
 Barba.....  
 Bigode.....  
 Olhos.....  
 Altura.....  
 Peso.....  
 Sinais.....



Renata Grasel....., portador da C. T. P. S.  
 nº 1837020 Série \*00018.....; C.T.P.S. (Rural) nº..... Série.....  
 C. P. F. Nº 043 329 179 60; Título de Eleitor nº..... da..... zona; Cédula de Identidade R. G. nº 3922715 foi admitido em 11 de 07 (julho) de 2011 para exercer a função de gerente (CBO: 142105), com o salário de R\$ 2.569,30 (Dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta reais) por mes no seguinte horário de trabalho: das 07:30 às 17:30 horas, com 02 horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato.....

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>11.07.2011</u>	Data da retratação .....	Banco depositário <u>CEF</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileiro</u> Filho de <u>Amelio Grasel</u> e de <u>Jane Aparecida Klein Grasel</u> nascido em <u>Lindóia do Sul-SC</u> a <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>1986</u> Estado civil <u>solteira</u> Nome do cônjuge..... Grau de instrução <u>Sup. Completo</u> Residência..... Cart. Nac. Habilitação nº..... Cert. Militar nº.....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Série..... Categ.....	Carteira modelo 19 nº..... Nº Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do cônjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil:..... de..... de..... Naturalizado..... Decreto nº.....

Beneficiários:.....  
 .....  
 .....

Renata Grasel 11 de Julho de 2011  
 ASSINATURA DO EMPREGADO



**MORTE**  
 SIRETAPM

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO		(HORA-DIA-MÊS)			(HORA-DIA-MÊS)				
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de	a	referente ao período de	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a

Observações: \* CTPS N° 1837020 Série 0010  
 \* Salário correto 2.569,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

**CANCELADO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000

www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 82660  
Validade: 31/03/2014  
Nome: RENATA GRASEL  
Registro: 23601 desde 12/07/2011  
Carteira: SC1023928-VD visada em 19/07/2011 sob o nº 1023928 pelo CREA-MT  
CPF: 043.329.179-60  
Reg. Nacional Prof: 2508844861  
Titulação:

ENGENHEIRA AMBIENTAL, colou grau em: 21/09/2009

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Anotação de Curso:

Responsabilidade Técnica: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA desde 13/09/2011

Atribuições Legais: RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA.

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 26 de Março de 2013

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - serviços - Consulta Autenticidade de Certidão e em seguida cite o número do CPF do profissional.

Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: atendimento@crea-mt.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).

Fis	170	P. M. C
Rub	A	

ANEXO VI

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 10.242.459/0002-36

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 021/2013

### DECLARAÇÃO

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.459/0002-36, e inscrição estadual nº 13441385-7 estabelecida na Fazenda Sanorte, Gleba Rio Verde, Zona Rural, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso - MT, 12 de Abril de 2013.

Sanorte Saneamento Ambiental Ltda  
Laércio Sandrin  
RG nº 1.142.173 e CPF nº 579.965.049/20  
Sócio Administrador



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- e) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).

P. M. C	
Fis	172
Rub	A

**SAVORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda.

ANEXO VII

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: 10.242.459/0002-36

**10.242.459/0002-36**  
**SANORTE SANEAMENTO**  
**AMBIENTAL LTDA**  
Faz. Sanorte s/nº Gleba Rio Verde  
B. Zona Rural CEP 78.898-000  
Sorriso - MT

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 021/2013

**DECLARAÇÃO**

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.459/0002-36, e inscrição estadual nº 13441385-7 estabelecida na Fazenda Sanorte, Gleba Rio Verde, Zona Rural, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso – MT, 12 de Abril de 2013.

Sanorte Saneamento Ambiental Ltda

Laércio Sandrin

RG nº 1.142.173 e CPF nº 579.965.049/20

Sócio Administrador

P. M. C  
Fis 173  
Rub A

**SANORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- f) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).

Fis	174	P. M. C
Rub	A	

**SAVORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda.

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: 10.242.459/0002-36

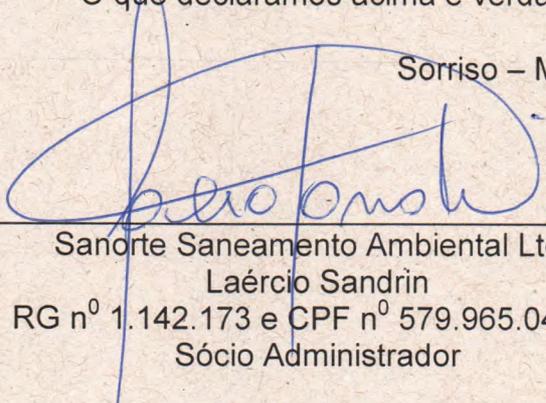
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 021/2013

**DECLARAÇÃO**

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.459/0002-36, e inscrição estadual nº 13441385-7 estabelecida na Fazenda Sanorte, Gleba Rio Verde, Zona Rural, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso – MT, 12 de Abril de 2013.

  
Sanorte Saneamento Ambiental Ltda  
Laércio Sandrin  
RG nº 1.142.173 e CPF nº 579.965.049/20  
Sócio Administrador

Fls. 175  
P.M.C.  
Rub. 

**SANORTE**  
SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- g) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).

Fls. 176  
Rub. 1  
P.M.C

**SAVORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda.

## ANEXO IX

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: 10.242.459/0002-36

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 021/2013

## DECLARAÇÃO

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.459/0002-36, e inscrição estadual nº 13441385-7 estabelecida na Fazenda Sanorte, Gleba Rio Verde, Zona Rural, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso – MT, 12 de Abril de 2013.

LAERCIO SANDRIN  
579.965.049-20  
Sócio Administrador

Sanorte Saneamento Ambiental Ltda  
Laércio Sandrin

RG nº 1.142.173 e CPF nº 579.965.049/20  
Sócio Administrador

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

h) Declaração da empresa licitante informando que dispõe dos equipamentos necessários para execução do objeto desta licitação (MODELO - anexo X do edital).

Fls.	178	P.M.C
Rub	6	

**SANORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda.

ANEXO X

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 10.242.459/0002-36

10.242.459/0002-36  
SANORTE SANEAMENTO  
AMBIENTAL LTDA  
Faz. Sanorte s/nº Gleba Rio Verde  
B. Zona Rural CEP 78.898-000  
Sorriso - MT

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 021/2013

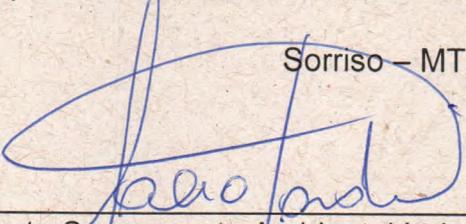
DECLARAÇÃO

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.459/0002-36, e inscrição estadual nº 13441385-7 estabelecida na Fazenda Sanorte, Gleba Rio Verde, Zona Rural, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

DISPÕE DE ESQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM OS DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE, EXPEDIDO PELO DETRAN, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE QUE SEGUEM EM ANEXO.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso – MT, 12 de Abril de 2013.

  
Sanorte Saneamento Ambiental Ltda  
Laércio Sandrin  
RG nº 1.142.173 e CPF nº 579.965.049/20  
Socio Administrador

Fls. 179  
Rub. 

**SANORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda  
  


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- i) Licença de Operação – L.O., junto aos órgãos competentes, relativos à frota da empresa licitante, a qual fará o transporte do lixo, da Estação de Transbordo do Município até o Aterro Sanitário onde será feito o tratamento e a destinação final do lixo;





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

024087

Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

<b>Licença de Operação</b>			
<b>LO Nº: 300431/2010</b>		<b>VÁLIDA ATÉ: 19/08/2013</b>	
<b>PROCESSO Nº: 205262/2010</b>		<b>DATA DE PROTOCOLO: 23/03/2010</b>	
A <b>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA</b> no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.			
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:</b>  SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA			
<b>ENDEREÇO:</b>  GLEBA RIO VERDE PARTE A, BR163, KM 23 - ZONA RURAL.			
<b>MUNICÍPIO:</b> Sorriso - MT	<b>CEP:</b> 78.890-000	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	<b>CNPJ/CPF:</b> 10.242.459/0001-55
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b>  Gestão de aterros sanitários			
<b>ATIVIDADE LICENCIADA:</b>  Transporte, Coleta e Destinação Final de Resíduos Classe II			
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>  GLEBA RIO VERDE PARTE A, BR163, KM 23 - ZONA RURAL., Sorriso - MT Coordenadas geográficas: DATUM: SAD69 - HEMISFERIO: Sul - FUSO: 21 - E: -55:42:09,20 - N: -12:53:57,00			
<b>RESTRIÇÕES:</b>  As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.			
<b>DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:</b> - Conforme Parecer Técnico nº: 40417 / CGRS / SUIMIS / 2010			
<b>LOCAL E DATA</b>  Cuiabá - MT  20/08/2010	<b>Coordenador Gestão Resíduos Sólidos</b>   Solange Fatima de Oliveira Cruz	<b>Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços</b>   Lilian Ferreira dos Santos	

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**  
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013 12:34:53

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10

Selo digital: AGG - 27872 Cod. Ato: 06 At/ MAIK

Consulta: www.tj.mt.gov.br

Paulo Henrique Felipetto Malta - Tabelião  Débora Cristina Moreira Malta - Escrevente Substituta  
 Andréia Beatriz Hassel - Escrev. Autorizada  Márcia Adriana Becker Machado - Escrev. Autorizada  Joaciane Cristiane Olders da Rosa Vidal - Escrev. Autorizada

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 101

**SIMLAM**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

- j) Licença de Operação – L.O., junto aos órgãos competentes, do Aterro Sanitário em nome da empresa licitante onde se dará o tratamento e a destinação final do lixo.

P. M. C.  
Fls 182  
Rub A

**SAVORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT**  
**Licença de Operação**

025827

<b>298596/2009</b>	<b>VÁLIDA ATÉ: 07/12/2012</b>
PROCESSO Nº 789728/2008	DATA DE PROTOCOLO: 18/12/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

**NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:**

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

**ENDEREÇO:**

GLEBA RIO VERDE PARTE A, BR163, KM 23 – ZONA RURAL.

<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>CEP:</b>	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	<b>CNPJ/CPF:</b>
Sorriso-MT	78.890-000		10.242.459/0001-55

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

Gestão de Aterros Sanitários

**ATIVIDADE LICENCIADA:**

ATERRO SANITÁRIO

**LOCALIZAÇÃO:**

GLEBA RIO VERDE A, BR163, nº 23 – ZONA RURAL, Sorriso – MT  
 Coordenadas geográficas: DATUM: SAD69 – HEMISÉFIO: Sul – FUSO: 21 –  
 E: -55:42:09,20 – N: -12:53:57,00

**RESTRIÇÕES:**

As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor.

É obrigatória a manutenção do parecer no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes existentes, caso haja.

**DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:**

- Conforme Parecer Técnico nº 29773 /CGRS/SUIMIS/2009

Condições Gerais para os 3 (três) primeiros anos de funcionamento: Volume total para este período de 69.528,67 m<sup>3</sup>; Capacidade Máxima de recebimento diário de resíduos, neste período, limitada a 79,74 toneladas diárias; e Ocupação das etapas “1” a “8” da camada “A” do projeto no período.

<b>LOCAL E DATA</b>	<b>Coordenador de Gestão de Resíduos Sólidos</b>	<b>Superintendência de Infra-estrutura, Mineração, Indústria e Serviços</b>
Cuiabá – MT		
08/12/2009	Solange Fatima de Oliveira Cruz	Lilian Ferreira dos Santos

**Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização**





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT**  
 Rua C, esquina com a Rua F – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT  
 CEP: 78.050-970 – Fone: (65) 3613-7200 – www.sema.mt.gov.br

Para uso da SEMA/MT:

## REQUERIMENTO PADRÃO

### 1 – OBJETIVO DO PEDIDO

Licença Ambiental Única – LAU	<input type="checkbox"/>	Autorização de Desmatamento	<input type="checkbox"/>	Declaração	<input type="checkbox"/>
Licença Prévia – LP	<input type="checkbox"/>	TARL / TRARL – Averbção de RL	<input type="checkbox"/>	Vistoria/ Parecer Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação – LI	<input type="checkbox"/>	TCRL – Compensação de RL	<input type="checkbox"/>	Laudo Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação – LO	<input type="checkbox"/>	TRMFM ou TCMFM - Termo/Manejo	<input type="checkbox"/>	Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>
Autorização de Exploração Florestal	<input type="checkbox"/>	TAC – PRAD /APPD/ARLD	<input type="checkbox"/>	Renovação: LO 025827	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorização p/ Reforma e Limp. Pasto	<input type="checkbox"/>	Cadastro: _____	<input type="checkbox"/>	Registro: _____	<input type="checkbox"/>
Autorização p/ Queimada Controlada	<input type="checkbox"/>	Juntada ao Processo n°. _____	<input type="checkbox"/>	Outros: _____	<input type="checkbox"/>

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA		CNPJ do Empreendimento: 10.242.459/0001-55	
Endereço: GLEBA RIO VERDE		Número:	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: DISTRITO DE PRIMAVERA	CEP: 78.890-000	Município/UF: SORRISO/MT	Fone: (66)3584-1096

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)

Nome ou Razão Social: LAÉRCIO SANDRIN	CPF / CNPJ: 579.965.049-20
Função / Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR	RG / Inscrição Estadual: 1.142.173SSP/SC
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:

### 4 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Endereço: Rua Góis	Número: S/n	Complemento:
Bairro: Distrito de Primavera	CEP: 78.890-000	Município/UF: SORRISO / MT
Telefone Residencial: (66) 3584-1096	Telefone Comercial: 66 – 3584-1096	FAX: (66) 3584-1096

### 5 – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Atividade Principal: GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS		Atividade Licenciada ou a Licenciar: ATERRO SANITÁRIO	
Coordenadas Geográficas (sede): Lat.: -55:42:09,20	Long.: -12:53:57,00	Investimento total (em R\$ e UPF/MT): R\$:4.800.000,00	UPF/MT:
Área construída (m²): 300,00	Área a construir (m²): 119.561,72	Área da propriedade (hectares): 147,3244	Área a ser Desmatada (hectares): -----
Área Desmatada (hectares): ÁREA ABERTA 85,6599	Número de funcionários existentes: 05	Número de funcionários: 10	
Corpo Receptor: Córrego Capivara	Bacia e Sub-bacia: Teles Piris	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Derivação Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
 Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

#### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013 12:34:54

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10

Selo digital: AGG - 27880 Cod. Ato: 06 At( MAIK )

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

**SANORTE**  
 SANEAMENTO AMBIENTAL

**6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Renata Grasel		
Nº. do CPF: 3.922.715	Nº. do Registro no CREA: 2508844861	Nº. do Credenciamento / SEMA-MT: 3082
Endereço: Rua Góia, casa 33		Complemento: Cond. Jardim das Rosas
Bairro: Distrito de Primavera		Número: 33
Município/UF: Sorriso / MT		CEP: 78.890-000
Telefone Residencial: (66)3584-1096	Telefone Comercial: 66 - 3584-1096	FAX:
E-mail: administrativo@sanorteambiental.com.br		WEB SITE: www.sanorteambiental.com.br

**7 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)**

Solicitação da renovação da Licença de operação nº 025827 que tem seu vencimento no dia 07/12/2012.

Protocolo n.: 541035/2012      Data: 11/10/2012 13:03  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Interessado(a): SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
 Assunto: RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO  
 Resumo: REF. RENOVAÇÃO LO ATIVIDADE ATERRO SANITARIO

Setor Origem: GP  
 Setor Destino: CGRS

Volume: 1 de 1

(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das r



**8 - DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA / MT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento, de acordo com estabelecido no regulamento;
- b) O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Projeto(s) Básico(s) Ambiental(is) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- c) Concordo integralmente com o teor do Projeto de Controle Ambiental proposto;
- d) Estou ciente e concordo com o custo global e estimado para o sistema, com o cronograma físico financeiro proposto;
- e) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Sorriso, 09 de Outubro de 2012.

Laércio Sandrin  
 NOME

*Laércio Sandrin*  
 Assinatura do Representante Legal  
 Apresentar procuração quando for o caso.  
 Reconhecer firma.

L.R. VERDE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
 Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78450-000 - Tel.: (65) 3549-1575

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de abril de 2013 12:34:53

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Emolumentos R\$: 2,10

Selo digital: AGG - 27876 Cod. Ato: 06 At( MAIK )

Reconhecimento  
 Vide - Verso

WORTI  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



<b>AUTO DE INSPEÇÃO</b>		Nº 140484	DATA: 08/03/2013
NOME FANTASIA: Samorte Saneamento Ambiental		ATIVIDADE: Aterro Sanitário	
NOME/RAZÃO SOCIAL: Samorte Saneamento Ambiental/UA		CNPJ/CPF: 10.242459/0001-55	
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Gleba Rio Verde parte A, BR163, Km 23-2. Rural			
MUNICÍPIO: Sorriso	UF: MT	ÁREA DO EMPREENDIMENTO: —	Nº DO PROCESSO SEMA: 789728/08
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:		LAT.: S 12°53'57"	LONG.: W 55°42'9,2"
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS: Rua Goiás, S/N, Ed. 22, L. 07-C			
MUNICÍPIO: Dist. Primavera - Sorriso	CEP: 78.898.000	UF: MT	TELEFONE: (65) 3647-7112

OBJETIVO: Vistoria de rotina

CONSTATAÇÕES: Em vistoria "in loco" no aterro sanitário do empreendimento Samorte realizamos as seguintes constatações:

- ① A frente de trabalho está controlada e haviam duas máquinas, uma escavadeira e uma esteira, realizando a operação e compactação do maciço de resíduos;
- ② Não havia presença de animais ou insetos vetores;
- ③ A operação de cobertura dos resíduos está sendo realizada de maneira eficiente;
- ④ O sistema de contenção e tratamento de efluentes está suportando a demanda de líquido percolado e os efluentes são recirculados de volta ao maciço de resíduos;
- ⑤ Foram realizadas duas medições do nível do lençol freático durante a vistoria, dois pontos de monitoramento não foram medidos devido ao difícil acesso aos mesmos;
- ⑥ A vistoria foi acompanhada pela engenheira Renata Grasel.

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: <b>RENATA GRASEL</b> Engenheira Ambiental CREA SC 1023928-VD	CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO:  Ricardo de Sousa Carneiro Analista de Meio Ambiente CREA MT 20408182-4 SEMA - MT	  Fernando de Almeida Pires Analista de Meio Ambiente CREA 120058641-7 SEMA - MT
DATA E ASSINATURA: 08/03/2013		

1ª Via (Branca) Autuado/ 2ª Via (Azul) Processo/ 3ª Via (Amarela) Controle/ 4ª Via (Branca) Outros Órgãos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere fielmente com o original

**MORTE**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS

m) Atestado de visita ao local da obra, expedido pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia, nos termos do item 1.3 e 1.4 do edital.

Fls. 107 E.M.C  
Rub. A

**SAVORTE**  
Saneamento Ambiental Ltda.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

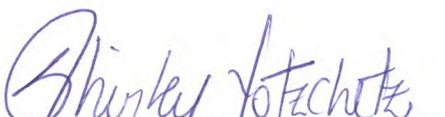
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.242.459/0002-36, estabelecida na cidade de Sorriso/MT, através da sua engenheira ambiental sr<sup>a</sup> Renata Grasel, inscrita no CPF. nº 043.329.179-60 e Registro no CREA nº 250884486-1, esteve presente no local fazendo a visita, onde será prestados os serviços para esta entidade, Prefeitura Municipal de Cláudia, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, situada na Avenida Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, conforme especificados:

**OBJETO:** Execução dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município de Cláudia – MT, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, gerados no Município de Cláudia - MT.

Cláudia/MT, 09 de Abril de 2.013.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

  
  
Fls. 108 P.M.C.  
Rub. A



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 004/2013, de 02/01/2013, e a srª. Aline Mass Serafim-secretária, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 021/2013, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA CONTRATANTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão. A Pregoeira deu início aos credenciamentos na presença da representante da empresa Sanorte Saneamento Ambiental Ltda, Sra. Renata Grasel inscrita no CPF nº 043.329.179-60 e RG. Nº 3.922.715 SSP/SC. Rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, sendo feita a classificação da empresa, que após a oferta do lance e negociação com a pregoeira, classificou-se conforme mapa comparativo e proposta no valor de R\$ 90,92 (noventa reais e noventa e dois centavos) o metro cúbico e prazo e validade da proposta de 12 (doze) meses. Logo após rubricou-se o envelope contendo seus documentos e em seguida passou o mesmo para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. O representante ainda presente, não manifestou interesse em repor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial-Registro de Preços nº 021/2013, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências de Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, o preço ofertado estava dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

*Shirley Yotzchetz*  
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

*Aline Mass Serafim*  
Secretária Convidada - Aline Mass Serafim

**Representante - Empresa:**

*Renata Grasel*  
Sanorte Saneamento Ambiental Ltda  
Renata Grasel

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**MAPA COMPARATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013-REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços Continuados de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo da Contratante, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Gerados no Município de Cláudia – MT	M³	4.680	90,97 90,92	425.505,60  Sanorte Saneamento Ambiental Ltda
<b>TOTAL RS</b>					<b>425.505,60</b>

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<u>191</u>	<b>P.M.C</b>
Rub	<u>1</u>	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

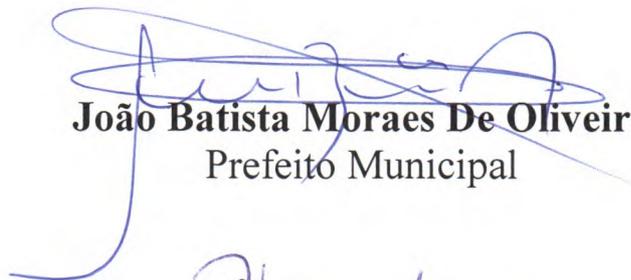
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

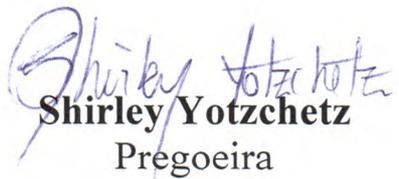
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 -  
REGISTRO DE PREÇOS**

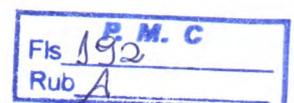
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Sanorte Saneamento Ambiental Ltda**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA CONTRATANTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**”.

Cláudia/MT, 12 de Abril de 2013.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
Prefeito Municipal

  
**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



eventuais aquisições peças, componentes e acessórios, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: PEMAG COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 09.005.080/0001-42 com desconto de 22% para o item 01, 20% para o item 03 e 21% para os itens 04, 06, 07 e 10 e a empresa CAMPOS DE JÚLIO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ n.º 04.479.318/0001-58 com desconto de 21% para os itens 02, 05, 08, 09 e 11. Foram adjudicados os itens aos respectivos vencedores.

Campos de Júlio - MT, 12 de Abril de 2012.

Rosimeire C. Favero - Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATORIO Nº-018/2013 - CARTA CONVITE - N.º-003/2013.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela portaria N.º-012/2013 de 02.01.2013, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05.04.2013, e homologado em: 10.04.2013, a licitação na modalidade de CARTA CONVITE Nº-003/2013, Menor Preço por ITEM, sendo a seguinte proponente vencedor: a empresa DUARTE RODRIGUES & CIA LTDA-ME, no valor global de R\$-71.891,94-(Setenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos.), Tendo como OBJETO: Prestação de Serviços para Esta Prefeitura, com Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família- PSF-URBANO, na Sede do Município, em Atendimento ao Programa Requalifica UBS.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 12 de ABRIL DE 2013.

#### PROCESSO LICITATORIO Nº-019/2013 - CARTA CONVITE - N.º-004/2013.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela portaria N.º-012/2013 de 02.01.2013, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 08.04.2013, e homologado em: 11.04.2013, a licitação na modalidade de CARTA CONVITE Nº-004/2013, Menor Preço por ITEM, sendo a seguinte proponente vencedor: a empresa DUARTE RODRIGUES & CIA LTDA-ME, no valor global de R\$-63.526,80-(Sessenta e Três Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos.), Tendo como OBJETO: Prestação de Serviços para Esta Prefeitura, com Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família- PSF-RURAL, na Sede do Município, em Atendimento ao Programa Requalifica UBS.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 12 de ABRIL DE 2013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL - Portaria N.º-012/2013

Asplemat/DO

### TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. VALDEZ VIANA NUNES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve: - ANULAR a A CARTA CONVITE nº. 002/2013, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na Lei n. 8.666/93 no art. 49, e seus parágrafos;

Canabrava do Norte - MT, 11 de ABRIL de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Sanorte Saneamento Ambiental Ltda, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA CONTRATANTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT. Cláudia/MT, 12 de Abril de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº: 004/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT E MOTOCUBE DE COLIDER; OBJETO: O presente Convênio tem como objeto Custear despesas com manutenção da realização da Abertura do Circuito Matogrossense de Motocross 2013 em COLIDER, e esta por sua vez se responsabiliza pela aplicação de tais recursos. DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2013; VALOR: Para a consecução do objeto deste Convênio, o MUNICÍPIO repassará a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Lei 2662/2013, cuja transferência deverá ser efetivada em conta corrente bancária do Moto Clube; VIGÊNCIA: 09/04/2013 a 09/06/2013. Asplemat/DO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Colider, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que fica devidamente prorrogado para próximo dia 22 DE ABRIL DE 2013 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA para Locação de imóveis para atender a ne-

cessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Departamento Esportes. Imóvel a ser locado sito Av. Cuiabá nº. 060 - Bairro Centro Município de Colider- MT. Maiores informações no Paço Municipal localizada da Travessas dos Parecis, 085 Bairro Centro - Setor Leste, Fones (66) 3541-6300 das 08:00 às 11:00 h.. Colider - MT, 12 de Abril de 2013. CARLOS ABRAAO GAIA - Presidente da CPL

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI nº 033/2013, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ENSINO DE ARTE E CULTURA, DANÇA E MOVIMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 26/04/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Comodoro - MT, 12 de abril de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI nº 032/2013, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UM TRATOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 25/04/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Comodoro - MT, 12 de abril de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

Foi publicado no dia 09 de abril de 2013, no Diário Oficial do Estado pag. 92.

Onde se - Le:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COMODORO, NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.

Leia-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COMODORO, CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

#### PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de tonner e cartuchos para impressoras laser e jato de tinta, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I - Termo de Referência deste edital. Abertura: 26/04/2013 - Horário de Cuiabá - 09:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br). Conquista D'Oeste, 12 de Abril de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

Fls 193  
Rub. A



ESTADO DE MATO GROSSO

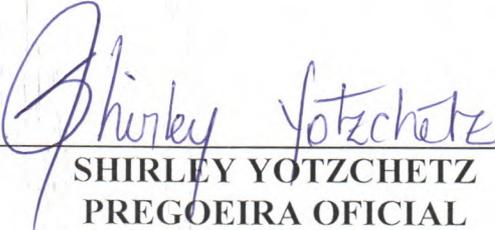
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

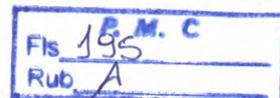
## CERTIDÃO

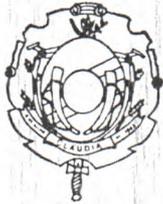
Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 021/2013**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 12 DE ABRIL DE 2013.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 12 de Abril de 2013.**

**Da: Pregoeira e Equipe de Apoio**

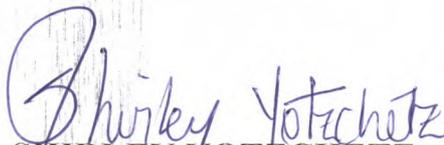
**Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

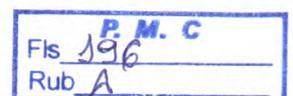
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA CONTRATANTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA CONTRATANTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 12 de Abril de 2013.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C	
Fis	197
Rub	1



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

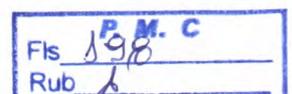
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Sanorte Saneamento Ambiental Ltda.** Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 021/2013 - Registro De Preços .**

Cláudia - MT, 12 de Abril de 2013.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

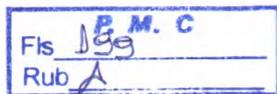
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.242.459/0002-36, e Inscrição Estadual n.º 13.441.385-7 estabelecida a Fazenda Sanorte, Gleba Rio Verde, Sn.º, Zona Rural, cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr.º Laércio Sandrin, portador do CIRG n.º 1.142.173 SESP/SC e CPF n.º 579.965.049-20, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO E VALOR**

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Continuados de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo da Contratante, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Gerados no Município de Cláudia – MT, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços	M³	4.680	90,92	425.505,60

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Continuados de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo da Contratante, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Gerados no Município de Cláudia – MT.				
<b>TOTAL</b>				<b>425.505,60</b>

1.2 O procedimento será executado em regime de execução, através de empreitada por preço unitário por M<sup>3</sup> (metro cúbico) de resíduos sólidos a serem recolhidos em Estação de Transbordo.

1.2.1 Os resíduos sólidos após serem coletados pelo Município de Cláudia serão destinados a Estação de Transbordo, quando a Contratada deverá realizar o transporte e a destinação final dos mesmos.

1.2.2 A contratante deverá disponibilizar estação de transbordo na distancia máxima de 10 km do centro da cidade de Cláudia – MT.

1.3 Os resíduos sólidos comerciais a serem coletados serão aqueles que se equiparem aos resíduos domiciliares, ou seja, que não contenham resíduos provenientes de produtos petroquímicos ou industriais.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12(dose) meses, a partir da data de 12/04/2013 até 11/04/2014.

2.2 - A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por interesse do Município, de acordo com os prazos permitidos nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Na contratação/aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo dia do mês subsequente a execução dos serviços, mediante emissão de Notas Fiscais relativas aos serviços executados.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.3 - Os pagamentos estão condicionados a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, bem como, à entrega do certificado de tratamento e destinação final dos resíduos coletados.

3.4 - As empresas regularmente inscritas no simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

3.5 - Cumprida todas as exigências a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal corretamente preenchida.

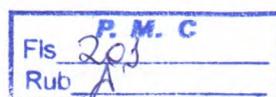
3.6 - O preenchimento incorreto da Nota Fiscal supracitada ou a falta de documento implicará na prorrogação do prazo previsto para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, sem que isto implique em correção dos valores ou multa.

3.7 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

### **CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO**

4.1 Os serviços serão prestados e recebidos mensalmente, de modo provisório, pela Secretaria de Obras do Município de Cláudia – MT, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.2 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitado sobre a Prestação dos Serviços, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Cláudia – MT.

4.3 O recebimento definitivo será atestado quando da apresentação, por parte da contratada, dos comprovantes de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos coletados no Município.

4.3.1 Caso a empresa vencedora seja a proprietária do Aterro Sanitário, deverá certificar a destinação final dos resíduos naquele Aterro;

4.3.2 Caso a empresa proprietária do Aterro Sanitário não seja a empresa contratada, a empresa proprietária do Aterro deverá emitir certidão da entrega dos resíduos sólidos naquele Aterro em favor da empresa contratada;

4.4 O MUNICÍPIO reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes serem refeitos às expensas da DFETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

4.5 Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no item 14 deste edital para o caso de inadimplemento.

4.6 As serviços serão executados de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização;

4.7 Os serviços registrados somente serão prestados se houver eventual necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 - Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Cumprir as obrigações constantes nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

5.1.4 - Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados visando à eficiência

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	202	P.M.C
Rub	As	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

dos serviços a serem executados, bem como, sanar dúvidas a que contribuam para a perfeita execução dos serviços;

5.1.5 - Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal especialmente designado pelo Contratante, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada;

5.1.6 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

5.1.7 - Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

5.1.8 - Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados em até cinco (05) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

5.1.9 - Efetuar os pagamentos devidos;

5.1.10 - Avaliar pedidos de aditamento do contrato, concluindo pelo deferimento ou indeferimento;

5.1.11 - Promover o recebimento dos serviços, conforme preconiza a lei;

5.1.12 - Manter, em área própria ou de sua responsabilidade, a Estação de Transferência/Transbordo dos Resíduos Sólidos, na qual serão depositados os resíduos a serem coletados;

5.1.13 - Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.14 - Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

### 5.2 - Da Detentora da Ata:

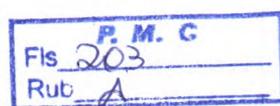
5.2.1 - Recebida a Ordem de Serviços, iniciar a sua execução dos serviços contratados de acordo com os prazos e peculiaridades definidos nesta Ata e no Procedimento Licitatório.

5.2.2 - Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes, em especial a legislação ambiental;

5.2.3 - Observar e cumprir as normas, recomendações, e a orientações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

5.2.4 - Responsabilizarem-se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a Contratante;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

5.2.5 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - MT, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante;

5.2.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução do contrato.

5.2.7 - Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos na medida do possível;

5.2.8 - Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução dos serviços objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;

5.2.9 - Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Contratante e pessoal auxiliar disponíveis para sua normal e correta execução;

5.2.10 - Manter os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho satisfatório dos serviços, conforme listado por ocasião da habilitação na licitação, sob pena de descumprimento de condições contratuais, com as consequências previstas neste contrato;

5.2.11 - Cumprir os prazos estipulados no contrato;

5.2.12 - Não promover nenhuma alteração no roteiro, ou nos serviços, equipamentos e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;

5.2.13 - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido.

5.2.14 - Manter todas as condições de habilitação durante toda vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade para com a seguridade social – INSS e FGTS e às licenças ambientais.

5.2.15 - Providenciar o transporte dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, que necessitem sofrer manutenção preventiva e/ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local.

5.2.16 - Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

5.2.17 - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

5.2.18 - Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme constatada a sua necessidade.

5.2.19 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público ou privado.

5.2.20 - Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental, equipamentos e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem eventualmente danos.

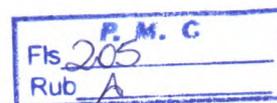
5.2.21 - Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.

5.2.22 - Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público e de terceiros eventualmente prejudicados.

5.2.23 - Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

5.2.24 - Apresentar cronograma da organização dos itinerários, considerando a necessidade da Contratante que, após aprovar o referido cronograma, expedirá expressa e prévia autorização para sua utilização, sempre atendido as especificações e demais elementos técnicos constantes do contrato, do Projeto Básico ou da Proposta apresentada pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

5.2.25 - A CONTRATADA manterá, diariamente, duas caçambas/contêineres na Estação de Transbordo, para a disposição dos resíduos, sendo que, se for necessário, deverá aumentar esse número, de forma a atender e adequar à necessidade do Município.

5.2.26 - A coleta dos Resíduos Sólidos deverá ser executada diariamente na Estação de Transbordo do Município.

5.2.27 - Os resíduos sólidos domiciliares, que tiverem tombado dos recipientes, por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta ou transporte deverão, obrigatoriamente, ser varridos e recolhidos pela Contratada, garantindo-se que o local do transbordo permaneça sempre limpo.

5.2.28 - No processo de transporte dos resíduos até o Aterro Sanitário de destino, os funcionários da Contratada deverão tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento de resíduos na praça de carga do veículo e nas vias públicas.

### *CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO*

6.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.2 - Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.3 - O acompanhamento e a fiscalização do serviço, objeto deste instrumento, serão exercidos por um representante da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

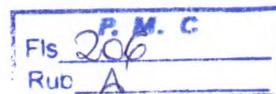
6.4 - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

6.5 - Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

a) observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;

b) ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que à Contratada está sujeita, garantido o contraditório.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

6.6 - A Contratada deverá manter os seguintes procedimentos, necessários ao desempenho da fiscalização:

6.6.1 - Manter planilha de coleta atualizada e com o devido ciente do fiscal no que tange às quantidades coletadas;

6.6.2 - Manter sempre disponível o certificado de tratamento e destinação final dos resíduos já coletados;

6.6.3 - Manter relação dos empregados destinados à prestação dos serviços devidamente atualizados, bem como suas funções e qualificações profissionais;

6.6.4 - As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da Contratada, deverão ser encaminhados ao fiscal do contrato por escrito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

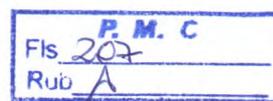
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### *CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS*

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

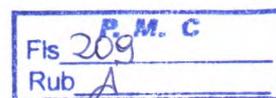
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

***CLÁUSULA NONA  
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia

*[Handwritten signature]*

Fis	<i>250</i>	<b>P. M. G</b>
Rub	<i>10</i>	

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### *CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO*

10.1 – Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos..

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### *CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO*

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

### *CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL*

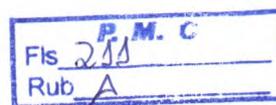
12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### *CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES*

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### *CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA*

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2013** a proposta da empresa Sanorte Saneamento Ambiental Ltda classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO***

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

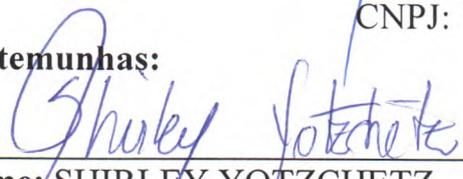
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

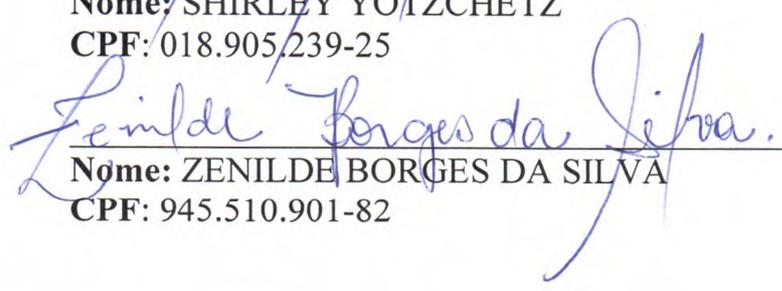
CLÁUDIA/MT., 12 de Abril de 2013.

  
Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT  
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

Sanorte Saneamento Ambiental Ltda  
Empresa Detentora da Ata  
CNPJ: 10.242.459/0002-36

**Testemunhas:**

  
Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ  
CPF: 018.905.239-25

  
Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA  
CPF: 945.510.901-82

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ORDEM DE SERVIÇO**

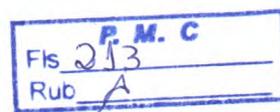
Autorizo a empresa **Sanorte Saneamento Ambiental Ltda**, a executar os **SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA CONTRATANTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, conforme necessidade e pedidos, objeto do **Pregão Presencial nº 021/2013 Registro De Preços**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 12 de Abril de 2013.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cláudia



33	PICOLÉ DE FRUTAS DIVERSOS SABORES	22.000	UND	ZANARDI	R\$ 0,59	R\$ 12.980,00	CLAUDINEI ZANARDI - EPP
34	SALGADO ENROLADINHO COM SALSICHA - MINI	1.000	KG	PÃO PRAÇA & CIA	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00	PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA
35	SALGADO TIPO COXINHA MASSA DE MANDIOCA C/RECHEIO DE CARNE BOVINA - MINI	1.400	KG	PÃO PRAÇA & CIA	R\$ 25,00	R\$ 35.000,00	PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA
36	SALGADO TIPO COXINHA MASSA DE MANDIOCA C/RECHEIO DE FRANGO - MINI	1.400	KG	PÃO PRAÇA & CIA	R\$ 25,00	R\$ 35.000,00	PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA
37	SALGADO TIPO CROISSANT C/ RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO - MINI	1.000	KG	PÃO PRAÇA & CIA	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00	PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA
38	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO	1.400	KG	PÃO PRAÇA & CIA	R\$ 20,00	R\$ 28.000,00	PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA
39	SALGADO TIPO PASTEL C/ RECHEIO DE CARNE BOVINA MINI	900	KG	PÃO PRAÇA & CIA	R\$ 22,00	R\$ 19.800,00	PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA
40	SALGADO TIPO PASTEL C/ RECHEIO DE FRANGO - MINI	900	KG	BUGRENSE	R\$ 22,00	R\$ 19.800,00	PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA
42	SORVETE CREMOSO DE LEITE PASTEURIZADO SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 10 LITROS	700	UND	ZANARDI	R\$ 49,50	R\$ 34.650,00	CLAUDINEI ZANARDI - EPP
43	SUCO DE LARANJA NATURAL	800	LITRO	PÃO PRAÇA & CIA	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA
44	TORTA SALGADA, RECHEIO PRESUNTO OU FRANGO	1.000	KG	PÃO PRAÇA & CIA	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00	PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA

Barra do Bugres - MT, 11 de Abril de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**

Prefeito Municipal

Contratante

**M.A. SANTI ME**

MARLY ANGELA SANTI

Contratante

**CLAUDINEI ZANARDI EPP**

LUSIMAR CARLOS ZANARDI

Contratante

PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA

**MARIO ANTÔNIO CARRASCO**

Contratante

Publicado por:  
Edirlei Soares da Costa  
Código Identificador:40EFDED6

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
ATA DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.242.459/0002-36, e Inscrição Estadual n.º 13.441.385-7 estabelecida a Fazenda Sanorte, Gleba Rio Verde, Sn.º, Zona Rural, cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr.º **Laércio Sandrin**, portador do CIRG n.º 1.142.173 SESP/SC e CPF n.º 579.965.049-20, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO E VALOR**

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Continuados de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo da Contratante, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Gerados no Município de Cláudia - MT, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços Continuados de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo da Contratante, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Gerados no Município de Cláudia - MT.	M³	4.680	90,92	425.505,60
TOTAL					425.505,60

1.2 O procedimento será executado em regime de execução, através de empreitada por preço unitário por M³ (metro cúbico) de resíduos sólidos a serem recolhidos em Estação de Transbordo.

1.2.1 Os resíduos sólidos após serem coletados pelo Município de Cláudia serão destinados a Estação de Transbordo, quando a Contratada deverá realizar o transporte e a destinação final dos mesmos.

1.2.2 A contratante deverá disponibilizar estação de transbordo na distancia máxima de 10 km do centro da cidade de Cláudia – MT.

1.3 Os resíduos sólidos comerciais a serem coletados serão aqueles que se equiparem aos resíduos domiciliares, ou seja, que não contenham resíduos provenientes de produtos petroquímicos ou industriais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12(dose) meses, a partir da data de 12/04/2013 até 11/04/2014.

2.2 - A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por interesse do Município, de acordo com os prazos permitidos nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Na contratação/aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo dia do mês subsequente a execução dos serviços, mediante emissão de Notas Fiscais relativas aos serviços executados.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.3 - Os pagamentos estão condicionados a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, bem como, à entrega do certificado de tratamento e destinação final dos resíduos coletados.

3.4 - As empresas regularmente inscritas no simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

3.5 - Cumprida todas as exigências a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal corretamente preenchida.

3.6 - O preenchimento incorreto da Nota Fiscal supracitada ou a falta de documento implicará na prorrogação do prazo previsto para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, sem que isto implique em correção dos valores ou multa.

3.7 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO**

4.1 Os serviços serão prestados e recebidos mensalmente, de modo provisório, pela Secretaria de Obras do Município de Cláudia – MT, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.

4.2 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitado sobre a Prestação dos Serviços, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Cláudia – MT.

4.3 O recebimento definitivo será atestado quando da apresentação, por parte da contratada, dos comprovantes de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos coletados no Município.

4.3.1 Caso a empresa vencedora seja a proprietária do Aterro Sanitário, deverá certificar a destinação final dos resíduos naquele Aterro;

4.3.2 Caso a empresa proprietária do Aterro Sanitário não seja a empresa contratada, a empresa proprietária do Aterro deverá emitir certidão da entrega dos resíduos sólidos naquele Aterro em favor da empresa contratada;

4.4 O MUNICÍPIO reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes serem refeitos às expensas da DFETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

4.5 Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no item 14 deste edital para o caso de inadimplemento.

4.6 As serviços serão executados de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização;

4.7 Os serviços registrados somente serão prestados se houver eventual necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 - Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Cumprir as obrigações constantes nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

5.1.4 - Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados visando à eficiência dos serviços a serem executados, bem como, sanar dúvidas a que contribuam para a perfeita execução dos serviços;

5.1.5 - Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal especialmente designado pelo Contratante, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada;

5.1.6 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

5.1.7 - Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

5.1.8 - Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados em até cinco (05) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

5.1.9 - Efetuar os pagamentos devidos;

5.1.10 - Avaliar pedidos de aditamento do contrato, concluindo pelo deferimento ou indeferimento;

5.1.11 - Promover o recebimento dos serviços, conforme preconiza a lei;

5.1.12 - Manter, em área própria ou de sua responsabilidade, a Estação de Transferência/Transbordo dos Resíduos Sólidos, na qual serão depositados os resíduos a serem coletados;

5.1.13 - Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.14 - Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

## 5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1 - Recebida a Ordem de Serviços, iniciar a sua execução dos serviços contratados de acordo com os prazos e peculiaridades definidos nesta Ata e no Procedimento Licitatório.

5.2.2 - Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes, em especial a legislação ambiental;

5.2.3 - Observar e cumprir as normas, recomendações, e a orientações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

5.2.4 - Responsabilizarem-se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a Contratante;

5.2.5 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - MT, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante;

5.2.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução do contrato.

5.2.7 - Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos na medida do possível;

5.2.8 - Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução dos serviços objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;

5.2.9 - Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Contratante e pessoal auxiliar disponíveis para sua normal e correta execução;

5.2.10 - Manter os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho satisfatório dos serviços, conforme listado por ocasião da habilitação na licitação, sob pena de descumprimento de condições contratuais, com as consequências previstas neste contrato;

5.2.11 - Cumprir os prazos estipulados no contrato;

5.2.12 - Não promover nenhuma alteração no roteiro, ou nos serviços, equipamentos e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;

5.2.13 - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido.

5.2.14 - Manter todas as condições de habilitação durante toda vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS e às licenças ambientais.

5.2.15 - Providenciar o transporte dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, que necessitem sofrer manutenção preventiva e/ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local.

5.2.16 - Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

5.2.17 - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

5.2.18 - Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, conforme constatada a sua necessidade.

5.2.19 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público ou privado.

5.2.20 - Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental, equipamentos e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem eventualmente danos.

5.2.21 - Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93.

5.2.22 - Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público e de terceiros eventualmente prejudicados.

5.2.23 - Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

5.2.24 - Apresentar cronograma da organização dos itinerários, considerando a necessidade da Contratante que, após aprovar o referido cronograma, expedirá expressa e prévia autorização para sua utilização, sempre atendido as especificações e demais elementos técnicos constantes do contrato, do Projeto Básico ou da Proposta apresentada pela Contratada.

5.2.25 - A CONTRATADA manterá, diariamente, duas caçambas/contêineres na Estação de Transbordo, para a disposição dos resíduos, sendo que, se for necessário, deverá aumentar esse número, de forma a atender e adequar à necessidade do Município.

5.2.26 - A coleta dos Resíduos Sólidos deverá ser executada diariamente na Estação de Transbordo do Município.

5.2.27 - Os resíduos sólidos domiciliares, que tiverem tombado dos recipientes, por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta ou transporte deverão, obrigatoriamente, ser varridos e recolhidos pela Contratada, garantindo-se que o local do transbordo permaneça sempre limpo.

5.2.28 - No processo de transporte dos resíduos até o Aterro Sanitário de destino, os funcionários da Contratada deverão tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento de resíduos na praça de carga do veículo e nas vias públicas.

## CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.2 - Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.3 - O acompanhamento e a fiscalização do serviço, objeto deste instrumento, serão exercidos por um representante da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

6.4 - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

6.5 - Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- a) observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que a Contratada está sujeita, garantido o contraditório.

6.6 - A Contratada deverá manter os seguintes procedimentos, necessários ao desempenho da fiscalização:

- 6.6.1 - Manter planilha de coleta atualizada e com o devido ciente do fiscal no que tange às quantidades coletadas;
- 6.6.2 - Manter sempre disponível o certificado de tratamento e destinação final dos resíduos já coletados;
- 6.6.3 - Manter relação dos empregados destinados à prestação dos serviços devidamente atualizados, bem como suas funções e qualificações profissionais;
- 6.6.4 - As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da Contratada, deverão ser encaminhados ao fiscal do contrato por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
  - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
  - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
  - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA  
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA AUTORIZAÇÃO**

10.1 – Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos..

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO  
ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2013 a proposta da empresa Sanorte Saneamento Ambiental Ltda classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT., 12 de Abril de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

Empresa Detentora da Ata  
CNPJ: 10.242.459/0002-36

**Testemunhas:**

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ  
CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA  
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:  
Aline Mass Serafim  
Código Identificador: 7B243FD4

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO PREGÃO Nº 008/2013

Processo 030/2013

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO nº 008/2013- OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE OURO VERDE DOS PIONEIROS" - Validade da proposta: 60 DIAS; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ESCOLA 7 DE SETEMBRO (OURO VERDE DOS PIONEIROS)					
QTD	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL
65	pct 2kg	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalados em saco plástico de 2,0 Kg	itamaraty	R\$ 3,85	R\$ 250,25
8	Kg.	Alho: cabeças de tamanho regular, sem estragos	nacional	R\$ 15,20	R\$ 121,60
8	500g	Amido de milho: fino, embalagem de 500g	mika	R\$ 5,50	R\$ 44,00
80	pct 5kg	Arroz: grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 kg	tio miro	R\$ 13,35	R\$ 1.068,00
64	Kg.	Batata inglesa, superfície lisa, película fina, sem nódulos, bem formada, tamanho regular		R\$ 3,45	R\$ 220,80
22	Kg.	Beterraba: tamanho regular, sem estragos		R\$ 3,64	R\$ 80,08
5	pct 10g	Canela: em pó, sabor e cheiro característico, embalagem plastica transparente de 10g	mika	R\$ 0,80	R\$ 4,00
28	500g	Canjica amarela, grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, tipo I, embalagem plastica de 500g	mika	R\$ 1,85	R\$ 51,80
114	Kg.	Carne: de segunda, moída ou pedaços, embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais saudáveis, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).		R\$ 8,90	R\$ 1.014,60
35	Kg.	Cebola: tamanho regular, médio, sem estragos		R\$ 4,15	R\$ 145,25
40	Kg.	Cenoura: tamanho regular, firme, sem estragos.		R\$ 4,15	R\$ 166,00
20	Kg.	Charque: tendo como ingredientes carne bovina e sal, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais saudáveis, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R\$ 17,80	R\$ 356,00
40	pct 400 g	chocolate em pó com açúcar, embalagem de 400g	chopimpa	R\$ 3,95	R\$ 158,00
12	pct de 100 g	coco ralado desidratado sem adição de açúcar com teor mínimo de 60 % de gordura, embalagem de 100 g	ducoco	R\$ 3,25	R\$ 39,00
30	pct 250g	Colorau: puro, embalagem plastica de 250g	mika	R\$ 2,75	R\$ 82,50
30	Kg.	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 kg	pinduca	R\$ 5,90	R\$ 177,00
20	Kg.	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico	anaconda	R\$ 2,95	R\$ 59,00
47	Kg.	Feijão, tipo I, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1Kg	masson	R\$ 6,95	R\$ 326,65
6	la 100g	Fermento: em pó químico, embalagem de 100g	royal	R\$ 2,38	R\$ 14,28
250	Kg.	Frango picado em pedaços pequenos tipo a passarinho, embalado em saco plástico, com eliminação dos excessos de gordura	aurora	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
10	Kg.	Fubá de milho cor amarela, embalagem transparente de 1 KG	masson	R\$ 2,20	R\$ 22,00
12	pt	Bebida lactea fermentada sem adição de sabor (iogurte natural integral), embalagem de 200 ml, contendo registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA	batavo	R\$ 2,10	R\$ 25,20
75	500g	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE FINO, MASSA DE SEMOLINA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G	galo	R\$ 2,75	R\$ 206,25
80	500g	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO OU PADRE NOSSO, MASSA DE SEMOLINA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G	galo	R\$ 2,75	R\$ 220,00
30	500g	Margarina: 20 a 40% de lipídios, embalagem de 500g	mesa	R\$ 2,20	R\$ 66,00
55	la 900 ml	Óleo de soja, tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml cada.	sadia	R\$ 4,35	R\$ 239,25
60	dz	Ovos: de granja tipo A		R\$ 4,50	R\$ 270,00
40	Kg.	Carne: de primeira, tipo PALETA OU PEIXINHO embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, picada em cubos pequenos (3x3cm) apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais saudáveis, sob inspeção veterinária. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R\$ 8,90	R\$ 356,00
14	Kg.	Pimentão verde, tamanho regular, médio, sem estragos		R\$ 7,80	R\$ 109,20
9	la 400 g	Composto alimentar em pó sabor artificial de morango, enriquecido em vitaminas e fonte de calcio, ferro e magnésio, embalagem de 500g	nesquik	R\$ 6,90	R\$ 62,10
150	Kg.	Repolho: Fisiologicamente desenvolvido, tipo de primeira		R\$ 4,50	R\$ 675,00
12	500g	sagu	mika	R\$ 3,50	R\$ 42,00
20	Kg.	Sal: refinado, iodado, embalagem plastica transparente de 1 KG	marlin	R\$ 1,50	R\$ 30,00
30	Kg.	Salsicha a granel suína	dedei	R\$ 7,25	R\$ 217,50
6	500g	Preparado sólido para refresco sabor artificial de laranja, uva, maracuja, entre outros, enriquecido em vitamina C, rendimento 10 litros, embalagem de 500g	qualimax	R\$ 5,25	R\$ 31,50
70	Kg.	Tomate: de vez, sem estragos		R\$ 6,25	R\$ 437,50
6	lt 750 ml	Vinagre, embalagem de 750 ml	toscana	R\$ 1,65	R\$ 9,90
35	Kg.	Lingüiça fresca mista (lingüiçinha tipo toscana para churrasco) sendo 50 % carne bovina, 40% carne suína, 10% gordura, apresentando cor e cheiro característico,	toscana	R\$ 11,25	R\$ 393,75

Peppas  
02/12/2013  
Adeta  
Resíduos  
Sólidos